

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

Assunto: Revisão com fornecimento de peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Acari, VW Fox Connect 1.6 2019/2020.

Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos os princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. Assim, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa NEWTEC COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.881.198/0001-98, e, em consequência, HOMOLOGO o processo sob referência.

DETERMINO que se proceda, com DISPENSA DE LICITAÇÃO, e fundamento no art. 75, I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades e demandas da Câmara Municipal de Acari/RN e, na oportunidade, que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

Acari/RN, 25 de agosto de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 10304560

CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI

DISPENSA

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ: 08.539.439/0001-07.

CONTRATADA: NEWTEC COMERCIO LTDA - CNPJ: 19.881.198/0001-98.

OBJETO: Revisão com fornecimento de peças do veículo oficial da Câmara Municipal de Acari, VW Fox Connect 1.6 2019/2020.

VALOR TOTAL: R\$ 2.158,78 (dois mil, cento e cinquenta e oito reais e setenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade 01 - Câmara

Municipal, Função: 01 - Legislativa, Sub-Função: 031 - Ação Legislativa, Projeto Atividade: 2001 - Manutenção da Câmara Municipal, Natureza da despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); e 3.3.90.30 - Material de Consumo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 75, I, c/c §7º, da Lei nº 14.133/2021.

Acari/RN, 25 de agosto de 2026.

PALOMA VITÓRIA DA SILVA BARACHO
Presidente

Publicado por: Paloma Vitória da Silva Baracho
Código Identificador: 80752648

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 066, EM 24 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza o pagamento de diária, por motivo de viagem realizada pelo Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA.

O SECRETÁRIO GERAL DA CAMARA MUNICIPAL DE BODÓ/RN, Paulo Henrique Silva de Carvalho, com a competência disposta no Art. 1º, inciso III, da Lei nº 221/2017 com a alteração dada pela Lei Promulgada nº 02, de 18.04.2022, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, com as alterações de valores constante da Lei Municipal nº 344/2025, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada,

RESOLVE

Art. 1º - Autorizar à Tesouraria da Câmara Municipal a efetuar o pagamento de 1 (uma) diária sem pernoite no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais) ao Vereador JOSE VILANIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA, por viagem à cidade do Natal/RN no dia 25.08.2026 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Bodó junto à Assessoria Técnica da Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAM/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Paulo Henrique Silva de Carvalho

Secretário Geral

Publicado por: JOSÉ VILÂNIO ASSUNÇÃO DE MELO LULA
Código Identificador: 52867575

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 059/2026 DIARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor (a) SILVANIRA MARIA PEREIRA, portador do CPF nº 060.***.***-82 ocupante do cargo coordenadora de compras, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, acompanhando os alunos do integra ENEM, em uma aula presencial na escola da assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de agosto de 2026, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no

prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da mesa diretora

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 24360846

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
PORTARIA

PORTARIA Nº 060/2026 DIARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor EMANOEL MESSIAS COSTA portador do CPF nº 124.***.***-16 ocupante do cargo assessor parlamentar, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, acompanhando os alunos do integra ENEM, em uma aula presencial na escola da assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de agosto de 2026, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 14 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da mesa diretora

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Código Identificador: 21652157

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

PORTARIA

PORTARIA Nº 61/2026 DIARIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa e pela Resolução nº 008/2025, que regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Senhor (a) CIMONARA GONÇALVES DA SILVA, portador do CPF nº 077.***.***-79 ocupante do cargo controladora geral, 1 diária, sem pernoite, no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) para custeio de despesas com alimentação, estadia e deslocamento durante viagem oficial ao município de Natal/RN, acompanhando os alunos do integra ENEM, em uma aula presencial na escola da assembleia legislativa do Rio Grande do Norte, Natal/RN, com saída prevista para o dia 22 de agosto de 2026, e retorno no mesmo dia.

Art. 2º - O beneficiário deverá apresentar relatório circunstanciado de viagem, acompanhado dos comprovantes de participação no evento ou reunião, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o retorno, conforme exigência do art. 13 da Resolução nº 008/2025.

Art. 3º - Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, devendo ser registrada e publicada para os devidos fins.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Caiçara do Rio do Vento/RN, 21 de agosto de 2026.

FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 74303673

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE Nº 034/2026

Francisco Daniel Vieira Faustino, Presidente Municipal de Caiçara do Rio do Vento/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando toda documentação constante nos autos do Processo Administrativo acima em epígrafe, em especial os Pareceres Técnico e Jurídico, AUTORIZA, com fundamento no Art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2026 nos termos a seguir descritos: Objeto: Contratação de empresa visando a aquisição de camisas e bonés para o evento "Câmara Cidadã", da Câmara Municipal de Caiçara do Rio do Vento. Contratado: Oliveira & Macedo Comercio de Confecções Ltda, de CNPJ: 12.756.592/0001-55. Vigência: 14/08/2026 à 31/12/2026. Valor Global R\$ 5.170,00 (cinco mil, cento e

setenta reais). Caiçara do Rio do Vento/RN, 25 de agosto de 2026. Assinatura: Francisco Daniel Vieira Faustino /Presidente.

Publicado por: FRANCISCO DANIEL VIEIRA FAUSTINO
Código Identificador: 45432666

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 011/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº 25080001/26, vem emitir a presente declaração de Inexigibilidade de licitação, amparada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores, visando a Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 56º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 26 a 30 de agosto de 2026 (26-30/08/2026), em João Pessoa/PB, pelo valor de R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS), em favor de NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89.

Assim, nos termos da Lei nº 14.133/21, vem comunicar ao Excelentíssimo(a) Senhor(a). JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, da presente declaração, para que proceda, se de acordo, a devida ratificação.

Canguaretama – RN, 25 de agosto de 2026.

SEVERINO RAMOS DA SILVA

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

Agente de Contratação CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

Publicado por: JOSE ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 43410486

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO 25080001/26 - INEXIGIBILIDADE n.º 011/2026

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89, referente à Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 56º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 26 a 30 de agosto de 2026 (26-30/08/2026), em João pessoa/PB, no valor estimado de R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilustríssimo(a) Senhor(a). SEVERINO RAMOS DA SILVA, Agente de Contratação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Canguaretama - RN, 25 de agosto de 2026.

JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA

RESPONSÁVEL

Publicado por: JOSE ELÂNIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 37603388

INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE n.º 011/2026

O(a) Agente de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Canguaretama/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de licitação a seguir:

OBJETO.....: Pagamento de inscrição(ões) para participação de servidor(es) da Câmara Municipal de Vereadores de Canguaretama/RN junto ao 56º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, que realizar-se-á no período de 26 a 30 de agosto de 2026 (26-30/08/2026), em João pessoa/PB .

CONTRATADO.....: NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA - CNPJ/CPF: 40.585.209/0001-89.

VALOR ESTIMADO.....: R\$ 1.900,00 (MIL E NOVECENTOS REAIS).

FUNDAMENTO LEGAL.....: Artigo 74, Inciso III, "f", da Lei nº 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo(a) Agente de Contratação e ratificada pelo(a) Senhor(a) JOSÉ ELÂNIO SOUZA DE LIMA, Presidente da Câmara.

Canguaretama - RN, 25 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

SEVERINO RAMOS DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por: JOSE ELANIO SOUZA DE LIMA
Código Identificador: 76528212

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 250/2026

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias ao servidor CICERO SEVERO DA SILVA NETO, matrícula nº 0001180 ocupante do cargo de provimento em comissão de COORDENADOR DE COMISSÕES desta Casa Legislativa, referente ao período aquisitivo de 16/01/2025 a 15/01/2026, a serem gozadas no período de 26/08/2026 a 24/09/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRA-SE.

Ceará Mirim/RN, 25 de agosto de 2026.

Marcone da Silva Barbosa

Vereador Presidente

Publicado por: MARCONE DA SILVA BARBOSA
Código Identificador: 57322534

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO

AVISO

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

AVISO DE RECEBIMENTO DE PROPOSTAS

DISPENSA Nº 25080001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO, torna público que estará recebendo propostas comerciais, para realização do procedimento de Dispensa de Licitação com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/21, até as 08h29min do dia 31 de agosto de 2026, com o seguinte Objeto: Contratação de empresa especializada em confecção de fardamento para servidores das Câmara Municipal de Encanto/RN, conforme especificações constantes neste Termo de Referência. O Aviso de Recebimento de Propostas, assim como o termo de referência, estarão disponíveis no endereço eletrônico:

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

<https://www.camaraencanto.rn.gov.br/>

Encanto/RN, 25 de agosto de 2026.

Antônio Edicleiton da Silva Marcelino
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Publicado por: LEANDRO ROBERTO DE LIMA SILVA
Código Identificador: 78034432

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA

LICENÇA

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10/2026 - Concede Licença-Prêmio por Assiduidade à servidora efetiva Érika Maria Azevedo Dantas de Macêdo e dá outras providências

PORTARIA ADMINISTRATIVA Nº 10/2026

Concede Licença-Prêmio por
Assiduidade à servidora efetiva
Érika Maria Azevedo Dantas de
Macêdo e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA,
Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas
atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 18-A da Lei Municipal
nº 982/2023, acrescido pela Lei Municipal nº 1.122/2026,
que assegura aos servidores ocupantes de cargos
públicos efetivos do Poder Legislativo o direito à Licença-
Prêmio por Assiduidade, nos termos e requisitos
estabelecidos pela legislação estatutária geral do
Município;

CONSIDERANDO que o § 1º do art. 18-A da Lei Municipal
nº 982/2023 estabelece que o gozo da Licença-Prêmio
poderá ser fracionado em até 3 (três) períodos não
inferiores a 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO que a servidora ÉRIKA MARIA AZEVEDO
DANTAS DE MACÊDO, ocupante do cargo efetivo de
Operadora de Microcomputador, possui direito a 90
(noventa) dias de Licença-Prêmio por Assiduidade,

correspondentes ao período aquisitivo de 2007/2012;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela
servidora, solicitando o usufruto do primeiro período de
30 (trinta) dias da Licença-Prêmio adquirida em razão do
quinquênio 2007/2012;

CONSIDERANDO o despacho da Presidência que deferiu o
pedido da servidora e autorizou o usufruto da licença no
período de 27 de agosto de 2026 a 25 de setembro de
2026;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no § 2º do art. 4º da
Lei Municipal nº 955/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora ÉRIKA MARIA AZEVEDO
DANTAS DE MACÊDO, ocupante do cargo efetivo de
Operadora de Microcomputador, **30 (trinta) dias de**
Licença-Prêmio por Assiduidade, correspondente à
primeira parcela do total de 90 (noventa) dias adquiridos
em razão do período aquisitivo de 2007/2012.

Art. 2º A licença de que trata o art. 1º será usufruída no
período de **27 de agosto de 2026 a 25 de setembro**
de 2026, inclusive, totalizando 30 (trinta) dias corridos.

Art. 3º O período restante de **60 (sessenta) dias** de
Licença-Prêmio correspondente ao quinquênio 2007/2012
permanecerá assegurado à servidora, para usufruto em
períodos posteriores, observadas as disposições legais
aplicáveis e as condições estabelecidas no art. 18-A da
Lei Municipal nº 982/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação, produzindo efeitos a partir de 27 de agosto de
2026.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia/RN, 25 de agosto de 2026.

Manoel Pinto Neto
PRESIDENTE

Publicado por: MANOEL PINTO NETO
Código Identificador: 16686374

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU - CNPJ: 08.492.795/0001-04, sediada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 967 - Centro - Ipanguaçu/RN.

CONTRATADA: F A COSTA DOS SANTOS LTDA - CNPJ: 07.276.078/0001-82, Sediada na Rua Francisca Paula Lopes, nº 05 - Sala A - Distrito de Pataxó - Ipanguaçu/RN.

VALOR GLOBAL: R\$: 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

VIGENCIA DO CONTRATO: 26/08/2026 a 25/08/2027

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR, SEM MOTORISTA, TIPO PICAPE LEVE CABINE DUPLA, DESTINADO AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA ADMINISTRAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Órgão: 01 - Poder Legislativo;

Unidade Orçamentária: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu;

Função: 01 - Legislativa;

Sub-função: 031 - Ação Legislativa;

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal;

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais da Câmara Municipal;

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ;

Fonte de Recursos: 1500.0000 - Recursos - Não vinculados a impostos

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, em seu Art. 75, Inciso II.

Ipanguaçu/RN, 26 de Agosto de 2026.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 38013454

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 067/2026

PORTARIA Nº 067/2026

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor Braulio Bruno Da Costa, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, para comparecer ao Gabinete do Deputado Girão, com a finalidade de buscar recursos para o município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 26 de agosto de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

Palacio Jose de Deus Barbosa Filho, Ipanguaçu/RN, em 26 de agosto de 2026.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 27406774

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

PORTARIA

PORTARIA Nº 068/2026 PUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 068/2026

Dispõe sobre a publicação de diária para o servidor eletivo da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN.

O Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu/RN, Josimar Lopes, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com a Lei nº 042/2024.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária ao senhor Braulio Bruno Da Costa, vereador da Câmara Municipal, no valor unitário de R\$ 600,00 (seiscentos reais), destinada a custear despesas extraordinárias com alimentação, hospedagem e locomoção urbana na cidade de Natal/RN, nos dias 26 e 27 de agosto de 2026, para comparecer ao Gabinete do Deputado Girão, com a finalidade de buscar recursos para o município de Ipanguaçu/RN.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

JOSIMAR LOPES

Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu

Publicado por: JOSIMAR LOPES
Código Identificador: 84247683

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO N.º 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 007/2024

Pelo presente instrumento particular de Aditivo contratual, sendo de um lado como CONTRATANTE, a Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.932.399/0001-65, com sede à Rua São José, n.º 04 - Centro - Montanhas/RN, aqui representada pelo neste ato por seu Presidente, o(a) senhor(a) Edson Júnior do Nascimento, inscrito no CPF/MF nº 025.805.104-35, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) neste Município de Montanhas/RN; e do outro lado como CONTRATADA, a empresa TOP DOWN CONSULTORIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/CPF: 40.998.734/0001-26, com sede à Rua Juarez Tavora, n.º 3370 - Candelária - Natal/RN - CEP: 59.065-300, aqui denominada CONTRATADA, representado(a) neste ato por sua Responsável legal, ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 903.964.054-87, ficam aditados de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21 e suas combinações, conforme especificações a seguir:

CLÁUSULA 1ª - DO OBJETO:

O presente Aditivo tem como objetivo alterar até o dia 25 de agosto de 2027 (25/08/2027), o prazo para execução do Contrato n.º 007/2024, celebrado inicialmente em 09 de maio de 2024 (09/05/2024), oriundo do processo administrativo 000007/24, Inexigibilidade N.º 001/2024.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

Presidente da Câmara de Vereadores

Contratante

CLÁUSULA 2ª - DA BASE LEGAL:

A celebração deste Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços está prevista no Artigo 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU

CPF/MF: 903.964.054-87

Pelo(a) Contratado(a)

CLÁUSULA 3ª - DA VIGÊNCIA:

Fica prorrogada, até o dia 25 de agosto de 2027 (25/08/2027), a vigência do Contrato n.º 007/2024, celebrado inicialmente em 09 de maio de 2024 (09/05/2024), oriundo do processo administrativo 000007/24, Inexigibilidade N.º 001/2024.

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 31020717

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO n.º 001 AO CONTRATO n.º 007/2024

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE
VEREADORES DE MONTANHAS/RN - CNPJ:
24.193.237/0001-02

CONTRATADA: TOP DOWN CONSULTORIA LTDA - CNPJ:
40.998.734/0001-26

CLÁUSULA 4ª - DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

Ficam mantidas as demais condições contidas no Contrato n.º 007/2024, celebrado inicialmente em 09 de maio de 2024 (09/05/2024), oriundo do processo administrativo 000007/24, Inexigibilidade N.º 001/2024, inclusive as condições de pagamento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto Altera a vigência final do contrato 007/2024 para 26 de Agosto de 2025 (26/08/2025), nos moldes do Art. 107, da Lei Federal n.º 14.133/21

E por estarem justos e aditados, mandou-se lavrar o presente termo, em 02 (duas) vias, para que surta os efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Início da Vigência: 27/12/2024

Término da Vigência: 26/08/2025

Montanhas/RN, em 25 de agosto de 2026.

Montanhas/RN, 27 de dezembro de 2024.

EDSON JÚNIOR DO NASCIMENTO

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

Câmara Municipal de Vereadores de Montanhas/RN

CNPJ/MF n. 24.193.237/0001-02

Ronaldo Moreira de Oliveira Presidente da Câmara

TOP DOWN CONSULTORIA LTDA CNPJ:
40.998.734/0001-26

ALESSANDRA MAGALLY LIMA DE ABREU SÓCIA
ADMINISTRADORA

*Republicado por incorreção

Publicado por: EDSON JUNIOR DO NASCIMENTO
Código Identificador: 68550818

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

RESOLUÇÃO

REAOLUÇÃO 01-2026

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.

São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

RESOLUÇÃO Nº 01/2026

Altera o art. 226 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN para limitar a apresentação de Projetos de Decreto Legislativo destinados à concessão de Título de Cidadão Honorário Sãobentense e permitir a cessão da cota anual entre Vereadores.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 226 do Regimento Interno da Câmara

Municipal de São Bento do Trairi/RN passa a vigorar acrescido dos §§ 7º a 18, com a seguinte redação:

“ Art. 226.

§ 7º Cada Vereador poderá apresentar, na condição de autor, no máximo 1 (um) Projeto de Decreto Legislativo, em cada sessão legislativa anual, destinado à concessão de Título de Cidadão Honorário.

§ 8º Cada Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de Título de Cidadão Honorário poderá indicar somente 1 (uma) pessoa para receber a homenagem.

§ 9º Para os fins deste artigo, será considerado autor o Vereador cujo nome constar expressamente no campo destinado à autoria da proposição.

§ 10º Cada projeto terá somente 1 (um) Vereador como autor, podendo os demais Vereadores assiná-lo em apoio, sem que essa assinatura seja considerada nova indicação ou utilize a cota anual do apoiador.

§ 11º O Vereador somente poderá ceder sua cota anual se, na respectiva sessão legislativa, ainda não tiver protocolado Projeto de Decreto Legislativo de sua autoria destinado à concessão de Título de Cidadão Honorário, previsto na alínea “d” do § 1º deste artigo.

§ 12. A cessão deverá ser formalizada mediante declaração escrita, datada e assinada pelo Vereador cedente e pelo Vereador beneficiário, protocolada na Secretaria Legislativa antes da apresentação do projeto que utilizará a cota cedida, devendo conter:

I – o nome do Vereador que está cedendo a cota;

II – o nome do Vereador que receberá a cota;

III – a sessão legislativa anual à qual se refere a cessão;

IV – a declaração de que o Vereador cedente ainda não utilizou sua cota anual;

V – a manifestação expressa de concordância do Vereador beneficiário.

§ 13. Cada Vereador poderá receber, no máximo, 1 (uma) cota adicional durante a mesma sessão legislativa anual, podendo, nessa hipótese, apresentar até 2 (dois) Projetos de Decreto Legislativo destinados à concessão de Título de Cidadão Honorário, sendo:

I – um projeto correspondente à sua cota própria;

II – um projeto correspondente à cota recebida de outro Vereador.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

§ 14. A cessão da cota será gratuita, voluntária, pessoal e válida exclusivamente para a sessão legislativa anual indicada na declaração, sendo:

I – proibida qualquer contraprestação ou vantagem em razão da cessão;

II – vedada a transferência da cota recebida para um terceiro Vereador;

III – proibida a acumulação de mais de uma cota adicional pelo mesmo Vereador;

IV – vedada a transferência da cota para sessão legislativa posterior.

§ 15. A partir do protocolo da declaração de cessão, o Vereador cedente ficará impedido de utilizar sua cota anual, salvo quando a cessão for cancelada, antes da apresentação do projeto pelo beneficiário, mediante declaração conjunta e escrita dos Vereadores envolvidos.

§ 16. Depois de protocolado o Projeto de Decreto Legislativo que utilizar a cota cedida, a cessão será considerada definitiva e não poderá ser cancelada ou revogada.

§ 17. A cota própria ou cedida será considerada utilizada a partir do protocolo do respectivo Projeto de Decreto Legislativo, ainda que a proposição seja posteriormente:

I – retirada pelo autor;

II – arquivada;

III – declarada prejudicada;

IV – rejeitada;

V – devolvida ou tenha sua tramitação encerrada por outro motivo.

§ 18. A Secretaria Legislativa manterá registro atualizado das cotas próprias e cedidas, devendo:

I – verificar a disponibilidade da cota antes do recebimento do projeto;

II – registrar o nome do Vereador cedente e do beneficiário;

III – anexar a declaração de cessão ao respectivo Projeto de Decreto Legislativo;

IV – indicar no registro da proposição se foi utilizada cota própria ou cota cedida.”

Art. 2º

Fica aprovado o modelo de Declaração de Cessão de Cota Anual constante do Anexo Único desta Resolução, que poderá ser adaptado pela Secretaria Legislativa, desde que preservado seu conteúdo essencial.

Art. 3º

As disposições desta Resolução aplicam-se aos Projetos de Decreto Legislativo protocolados após sua entrada em vigor, não alcançando as proposições apresentadas anteriormente.

Art. 4º

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

São Bento do Trairi/RN, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO DAS CHAGAS

Presidente da Câmara Municipal

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE COTA ANUAL

CESSÃO DE COTA PARA APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO DESTINADO À CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO

Eu, Vereador(a) _____, no exercício do mandato perante a Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, declaro, para os devidos fins, que:

1. ainda não utilizei minha cota para apresentação de Projeto de Decreto Legislativo destinado à concessão de Título de Cidadão Honorário na sessão legislativa anual de _____;
2. não pretendo utilizar a referida cota durante a sessão legislativa indicada;
3. cedo, de forma voluntária e gratuita, minha cota anual ao(à) Vereador(a) _____;
4. tenho conhecimento de que, após o protocolo do projeto que utilizar a cota cedida, a cessão será definitiva e a cota será considerada utilizada, ainda que a proposição seja posteriormente retirada, arquivada, prejudicada ou rejeitada;
5. tenho conhecimento de que a cota cedida não poderá ser transferida pelo beneficiário a outro Vereador.

O(A) Vereador(a) beneficiário(a), abaixo assinado(a), declara que aceita a cessão e que observará os limites e as condições estabelecidos no art. 226 do Regimento Interno.

São Bento do Trairi/RN, ____ de _____ de _____.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

Vereador(a) cedente

Vereador(a) beneficiário(a)

Registro da Secretaria Legislativa

Protocolo nº: _____

Data: ____/____/____

Servidor responsável: _____

Assinatura: _____

Publicado por: FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 32732728

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

TERMO

TERMO DE DISPENSA N.º 011/2026

Processo Lic. N.º 020/2026 - DISPENSA N.º 011/2026

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PLACA COMEMORATIVA PERSONALIZADA COM ESTOJO PARA ENTREGA EM SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE.

TERMO DE DISPENSA N.º 011/2026

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa C BATISTA DOS SANTOS ME (CNPJ n.º 08.959.246/0001-05), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a AQUISIÇÃO DE PLACA COMEMORATIVA PERSONALIZADA COM ESTOJO PARA ENTREGA EM SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 08334043

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 011/2026

PROC. LIC. N.º 020/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: C BATISTA DOS SANTOS ME (CNPJ n.º 08.959.246/0001-05); OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACA COMEMORATIVA PERSONALIZADA COM ESTOJO PARA ENTREGA EM SESSÃO SOLENE DE OUTORGA DE TÍTULO DE CIDADANIA SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE; VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2026 a 24 de novembro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 8.550,00 (oito mil quinhentos e cinquenta reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 45141488

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

TERMO

TERMO DE DISPENSA N.º 012/2026

Processo Lic. N.º 021/2026 - DISPENSA N.º 012/2026

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE.

TERMO DE DISPENSA N.º 012/2026

1. Analisando minuciosamente as peças que compõem o processo administrativo em questão, observei que foram atendidos aos princípios da legalidade, da probidade administrativa e do interesse público. De acordo.
2. HOMOLOGO o processo sob referência e, em consequência, ADJUDICO o objeto respectivo à empresa PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESARIO 10573823456 (CNPJ n.º 40.433.399/0001-19), a qual comprovou sua regularidade fiscal e trabalhista, perfazendo o valor global de R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).
3. DETERMINO que se proceda, por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, com a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE, a fim de atender, nos termos da solicitação inicial, as necessidades da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN
4. DETERMINO que se dê publicidade na forma regulamentar e, em seguida, encaminhe-se o processo ao setor competente para as providências de estilo.

São José do Seridó/ RN, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 34448728

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2026

PROC. LIC. N.º 021/2026

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São José do Seridó/RN; CONTRATADA: PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS CESARIO 10573823456 (CNPJ n.º 40.433.399/0001-19); OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DA SOLENIDADE DE ENTREGA DE TÍTULOS DE CIDADÃO HONORÁRIO SÃO-JOSÉ-SERIDOENSE; VIGÊNCIA: 25 de agosto de 2026 a 24 de novembro de 2026; VALOR GLOBAL: R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais); DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.031.0018.2122.2122 - Manutenção das atividades da Câmara Municipal; Elementos de despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros (PJ); Fonte: 15000000 - Recursos Próprios. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

São José do Seridó/ RN, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO SALES DE MEDEIROS NETO

Presidente da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN

Publicado por: Francisco Sales de Medeiros Neto
Código Identificador: 57742575

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

EXTRATO

EXTRATO DA PEQUENA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO - PRONTO PAGAMENTO DSL 005/2026

DSL Nº 005/2026 | PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 080001/26

CONTRATANTE: Câmara Municipal de São Vicente/RN.

CONTRATADO: Judson Miguel dos Santos Melo, CNPJ nº 30.722.783/0001-88.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de instalação da mesa de som, microfones e cabeamentos do sistema de som da Câmara Municipal de São Vicente/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pequena contratação de

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

serviço de pronto pagamento, com fundamento no art. 95, § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos arts. 1º, 3º, 5º e 6º, inciso I, do Ato da Presidência nº 001/2026, observado o disposto na Resolução nº 181/2023 da Câmara Municipal de São Vicente/RN.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2026; Órgão 001 - Poder Legislativo; Unidade 001 - Câmara Municipal; Função 01 - Legislativo; Subfunção 031 - Ação Legislativa; Programa 0001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal; Projeto/Atividade 2.001 - Manutenção dos Serviços da Câmara; Elemento 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

DATA DA CONCLUSÃO: 24 de agosto de 2026.

São Vicente/RN, 24 de agosto de 2026.

José Neto Costa Diniz

Presidente da Câmara

Publicado por: José Neto Costa Diniz
Código Identificador: 85555447

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 07/2026

Partes: ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 47.097.067/0001-50 e a Câmara Municipal de Serra do Mel, representada por Sr(a) JEU FERREIRA COSTA, Presidente.

Objeto.....: Contratação de Consultoria Jurídica especializada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

Contratado.....: ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 47.097.067/0001-50, com sede RUA ENGENHEIRO CARLOS DUMARESQUE, 23, SALA 07, ALTO DE SÃO MANOEL, MOSSORÓ/RN.

PRAZO.....: 12 meses, podendo ser prorrogado conforme o contrato.

Valor Total.....: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

Fundamento Legal...: art. 74, III, alíneas a) e c) da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

SERRA DO MEL - RN, 13 de agosto de 2026.

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 77144016

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 07/2026

RECONHEÇO a Inexigibilidade de licitação fundamentada no art. 74, III, alíneas a) e c) da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da ADRIANA KARLA FERNANDES MELO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 47.097.067/0001-50, referente à Contratação de Consultoria Jurídica especializada à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serra do Mel/RN.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Serra do Mel, sendo favorável à Inexigibilidade de Licitação do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

SERRA DO MEL - RN, 13 de agosto de 2026.

assinatura.

Publique-se.

JEU FERREIRA COSTA

Vereadora Regiane Macedo de Araújo

Presidente

Primeira Secretária

Publicado por: JEU FERREIRA COSTA
Código Identificador: 86222887

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 47005213

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 029, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS.

A PRIMEIRA SECRETÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTELAURENTINO CRUZ/RN, Vereadora Regiane Macedo de Araújo, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 415/2021, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado da parte interessada.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador JOÃO GONÇALO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz/RN, 1 (uma) diária sem pernoite no valor total de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear despesas por motivo de viagem à cidade do Natal/RN a ser realizada no dia 26.08.2026, com o objetivo de tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz junto à empresa M.I Montreal Informática S.A, empresa responsável pela emissão dos documentos de identidade em convenio com o Instituto de Identificação da Polícia Científica - PCIRN, especificamente sobre o convênio de emissão de carteiras de identidade nacional -CIN no ano de 2026, nos termos descrito no requerimento.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA Nº 030, EM 25 DE AGOSTO DE 2026.

Estabelece facultativo o expediente funcional da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz. no dia 28 de agosto de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e competências dispostas no Regimento Interno da Câmara Municipal, considerando o feriado municipal do Dia do Evangélico comemorado no dia 27 de agosto, além da disposição do Decreto nº 043/2026 do Poder Executivo Municipal publicado em 24.08.2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer facultativo o expediente funcional administrativo da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz no dia 28.08.2026 (sexta-feira), dia subsequente ao feriado municipal do dia do Evangélico.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

Vereador João Gonçalves dos Santos

Presidente

Publicado por: JOÃO GONÇALO DOS SANTOS
Código Identificador: 26427713

Erivonaldo da Silva
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA - CMTB Nº 060/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar o Sr. Cícero Ângelo da Silva Júnior, portador do CPF nº 079.XXX.XXX-73, a participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, a ser realizado no período de 27 a 31 de agosto de 2026, na cidade de João Pessoa/PB.

A participação no referido evento justifica-se pela necessidade de aperfeiçoamento contínuo das atividades legislativas e administrativas desenvolvidas no âmbito da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, proporcionando atualização técnica, qualificação profissional e intercâmbio de experiências sobre temas relevantes à gestão pública, ao processo legislativo e às boas práticas da administração municipal, contribuindo para o fortalecimento institucional e a melhoria dos serviços prestados à população.

Para a referida viagem, fica autorizada a concessão de 05 (cinco) diárias, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinadas à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento das diárias poderá ser efetuado antecipadamente ou, se necessário, posteriormente, sob a forma de ressarcimento, desde que acompanhada da documentação comprobatória da viagem, conforme previsto no Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas RN, 25 de agosto de 2026

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 68353730

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS
PORTARIA

PORTARIA N.º 061/2026 - CMTDB/RN

O Presidente da Câmara Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas, e atendendo à solicitação previamente apresentada, autoriza o senhor NIVANILDO PEREIRA FILHO, inscrito no CPF nº 078.***.***-71, a realizar deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 25 de agosto de 2026, para participar de reunião com o Deputado Federal General Girão, com o objetivo de tratar de assuntos institucionais e demandas da Administração Pública.

Para a realização da missão institucional, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor individual de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), destinada à cobertura de despesas com deslocamento e alimentação. O pagamento da diária poderá ser efetuado de forma antecipada ou, se necessário, mediante ressarcimento posterior, desde que acompanhado da respectiva documentação comprobatória da viagem, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 124/2017.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de agosto de 2026.

Erivonaldo da Silva
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 33860624

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

PORTARIA

PORTARIA N.º 062/2025 - CMTDB/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar a Vereadora desta Casa Legislativa, Sra. Glênia Alves Pereira de Araújo, portadora do CPF nº 079.XXX.XXX-82, a participar da exposição com o tema “Violência contra a mulher: Conscientização e transformação social por meio da escrita”, a ser realizada em Patos/PB, no dia 26 de agosto de 2026, visando ampliar seus conhecimentos sobre a temática, fortalecer as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e contribuir para o aprimoramento do exercício do mandato parlamentar.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017.

O pagamento da diária poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação no evento, por meio da documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de agosto de 2026.

Erivonaldo da Silva
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 85108160

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

PORTARIA

PORTARIA N.º 063/2025 - CMTDB/RN

O Presidente desta Câmara Municipal de Timbaúba dos Batista/RN, Vereador ERIVONALDO DA SILVA, com a prerrogativa regimental que lhe é facultada e atendendo solicitação prévia da Presidência.

Autorizar o Sr. Adson Gomes dos Santos, inscrito no CPF nº 079.XXX.XXX-73, a participar da exposição com o tema “Violência contra a mulher: Conscientização e transformação social por meio da escrita”, a ser realizada em Patos/PB, no dia 26 de agosto de 2026, visando ampliar seus conhecimentos sobre a temática, fortalecer as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e contribuir para o aprimoramento do exercício do mandato parlamentar.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017.

O pagamento da diária poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação no evento, por meio da documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de agosto de 2026.

Erivonaldo da Silva
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 22235657

CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

PORTARIA

PORTARIA N.º 064/2025 - CMTDB/RN

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN, Vereador Erivonaldo da Silva, no uso das prerrogativas regimentais que lhe são conferidas e atendendo à solicitação prévia da Presidência, RESOLVE:

Autorizar a Sra. Yllana de Araújo Torres Clemente, inscrita no CPF nº 073.XXX.XXX-56, a participar da exposição com o tema “Violência contra a mulher: Conscientização e transformação social por meio da escrita”, a ser realizada em Patos/PB, no dia 26 de agosto de 2026, visando ampliar seus conhecimentos sobre a temática, fortalecer as políticas públicas de prevenção e enfrentamento à violência contra a mulher e contribuir para o aprimoramento do exercício do mandato parlamentar.

Considerando a relevância da participação, fica autorizada a concessão de 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 500,00 (quinhentos reais), destinada a custear despesas com deslocamento e alimentação, conforme estabelecido no Decreto nº 124/2017.

O pagamento da diária poderá ser realizado antecipadamente ou, posteriormente, mediante ressarcimento, desde que comprovada a efetiva participação no evento, por meio da documentação adequada.

Timbaúba dos Batistas/RN, 25 de agosto de 2026.

Erivonaldo da Silva
Presidente

Publicado por: ERIVONALDO DA SILVA
Código Identificador: 30254521

CÂMARA MUNICIPAL DE UPANEMA

AVISO

AVISO DE PRETENZA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Upanema/RN, por meio do agente de contratação, torna público para conhecimento dos interessados a pretensa contratação direta dispensa de licitação, que tem como objeto “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização, infraestrutura para realização da solenidade de entrega de Títulos de Cidadão Upanemense 2026, em alusão aos 73 anos de emancipação política do município de Upanema/RN”.

O Termo de Referência e seus anexos, encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Upanema, no horário das 08h:00min a 12h:00min, assim como através de solicitação via e-mail licitacao.cmupanema@gmail.com. Portanto, a Câmara disponibilizará o Termo por até 3 (três) dias úteis, conforme estabelecido na Lei 14.133/2021 – nova lei de Licitações e contratos Sendo assim, os interessados deverão solicitar o TR e enviar a proposta até dia 28/08/2026, às 12h00.

Upanema/RN, 25 de agosto de 2026.

Mardson Bezerra de Albuquerque

Agente de Contratação

Publicado por: MATHEUS VINICIUS BEZERRA DE FARIAS
Código Identificador: 70777534

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA

PORTARIA

PORTARIA N. 028/2026.

PORTARIA N. 028/2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA/RN, no uso de suas atribuições, e de conformidade com a Lei Orgânica do Município, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear Alan Delon Oliveira da Silva, inscrita no

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CPF sob nº. 135.745.864-93, do cargo em comissão de Assessor parlamentar da Câmara Municipal de Várzea/RN.

Várzea/RN, em 25 de agosto de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de agosto de 2026.

Allysson da Silva Medeiros

Registre-se,

Presidente da Câmara

Publique-se e Cumpra-se.

Publicado por: ALLYSON DA SILVA MEDEIROS
Código Identificador: 28735387

Alan Delon oliveira da Silva

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 064/2026, DE 27 DE AGOSTO DE 2026

Conceder diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Presidenta da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e conformidade com o Decreto nº 001/2025.

RESOLVE:

1 - Conceder ao Sr. Airton Ovídio de Azevedo, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Santana do Matos/RN, matrícula nº 266, inscrito no CPF 403.XXX.XXX.49, 4 (quatro) diárias, valor unitário da diária R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 3.520,00 (três mil e quinhentos e vinte reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Bonito/PE, nos dias 26, 27, 28 e 29 deste mês, para participar da CONGRESSO ESTADUAL DE VEREADORES (AS) E SERVIDORES (AS) DE CÂMARAS MUNICIPAIS E PREFEITURAS, em Gravatá/PE.

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se

Romeika Cibely Soares da Mata
Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 43421350

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE TOUROS - EXTRATO

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS RUA VEREADOR MIGUEL NERI, CENTRO, TOUROS/RN, CEP: 59.584-700 TELEFONE: CNPJ: 11.932.407/0001-73
---	--

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº240800001

CONCEDENTE: CAMARA MUNICIPAL DE TOUROS/RN

BENEFICIÁRIO: AILSON DE SOUZA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 1 (uma diária)

VALOR TOTAL: R\$ 400,00 (QUATROCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: TOUROS/RN - NATAL/RN, no período de 26/08/2026 a 26/08/2026

OBJETO: Comparecer ao ITEP/RN para receber as cédulas de identidades confeccionadas na Câmara Municipal de Touros/RN.

____ O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 003/2025 e a Resolução - TCE/RN nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 26 de agosto de 2026

EDINEIDE M DOS SANTOS SILVA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Publicado por:
José Tiago Santana Neto de Farias
Código Identificador: 87831355

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - RESOLUÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Municipal de Ruy Barbosa

CNPJ 09.428.483/0001-02

Rua Luiz André de Medeiros, Nº 33, Centro, Ruy Barbosa/RN

Telefone: (084) 3636-0009

E-mail: camaramunicipalrb2018@gmail.com

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2026

Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 - Lei de Acesso à Informação - LAI - no âmbito da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, e dá outras providências.

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação, no âmbito do Poder Legislativo de Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, da aplicação da Lei Federal nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação – LAI.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em especial as previstas no art. 34 da Lei Orgânica do Município de Ruy Barbosa/RN e no art. 24 do Regimento Interno da Câmara Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela Promulga a presente RESOLUÇÃO:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Esta Resolução regulamenta a aplicação da Lei Nacional nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), no âmbito da Câmara de Ruy Barbosa/RN.

§ 1º Para os fins desta Resolução, adotam-se as terminologias previstas na LAI, especialmente no art. 4º, da Lei Nacional nº 12.527, de 2011.

§ 2º A informação pública deverá estar acessível a todos, adotando a Câmara Municipal todas as medidas necessárias para garantir a acessibilidade de forma geral.

Art. 2º Obedecidos os princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência que norteiam a Administração Pública, os procedimentos de acesso a informações atenderão às seguintes diretrizes:

- I - observância da publicidade como preceito geral e do sigilo como exceção;
- II - divulgação de informações de interesse público independentemente de solicitações;
- III - utilização de meios de comunicação viabilizados pela tecnologia da informação; e
- IV - estímulo ao desenvolvimento da cultura da transparência na administração pública, visando seu controle pela sociedade.

Parágrafo único. O acesso à informação não se aplica:

- I - às hipóteses de sigilo previstas na legislação, como fiscal, bancário, de operações e serviços no mercado de capitais, comercial, profissional, industrial e segredo de justiça; e

II - às informações referentes a projetos de pesquisa e desenvolvimento científicos ou tecnológicos cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Município.

Art. 3º O fornecimento de informações é gratuito, salvo quando necessária a reprodução de documentos, hipótese em que será cobrado somente o valor necessário ao ressarcimento do custo dos serviços e dos materiais utilizados.

Parágrafo único. Estará isento de ressarcir os custos o requerente cuja situação econômica não lhe permita fazê-lo sem prejuízo do sustento próprio e da família, e que comprove sua situação de vulnerabilidade financeira.

CAPÍTULO II

DO SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO (SIC)

Art. 4º O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC), no âmbito da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN deve ser de fácil acesso e aberto ao público, destinado ao atendimento das informações solicitadas por meio físico ou virtual (e-SIC), cabendo lhe atender e orientar o público, informar sobre a tramitação de documentos, e receber e registrar os pedidos de acesso à informação.

§ 1º Para a consecução de suas finalidades, compete ao SIC:

- I - informar sobre a tramitação de documentos;
- II - receber requerimentos de acesso e, sempre que possível, fornecer imediatamente a informação;
- III - registrar os requerimentos em sistema eletrônico e fornecer o respectivo protocolo;
- IV - encaminhar os requerimentos à Seção ou Divisão responsável pelo fornecimento da informação, quando couber;
- V - receber recurso contra a negativa ou pedido de desclassificação, encaminhando-os à Presidência para apreciação.

§ 2º Caso o requerimento seja relativo a duas ou mais Seções ou Divisões administrativas responsáveis, o SIC poderá desmembrá-lo, informando os envolvidos.

§ 3º As Chefias ficarão responsáveis pelas respectivas informações prestadas e, em caso de recusa, pelas justificativas apresentadas.

§ 4º Compete à Seção ou Divisão responsável pelo fornecimento da informação comunicar ao SIC as razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito.

Art. 5º O Ouvidor será o responsável pelo atendimento das demandas relativas à LAI, especialmente do e-SIC.

Parágrafo único. Compete ao Ouvidor, no que diz respeito ao SIC:

- I - assegurar a observância e cumprimento desta Resolução e da Lei Nacional nº 12.527, de 2011 (LAI);
- II - monitorar a implementação do sistema de acesso às informações, recomendar as medidas

necessárias ao seu aperfeiçoamento, orientar as Seções ou Divisões responsáveis pelo fornecimento das informações e apresentar relatórios sobre a matéria, quando necessário;

III - conhecer dos recursos interpostos das decisões que denegarem o acesso ou solicitarem a desclassificação de informações sigilosas, encaminhando-os à Presidência para apreciação.

CAPÍTULO III

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 6º É dever dos órgãos e servidores da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN promover a transparência ativa, através da divulgação, em seu sítio eletrônico, das seguintes informações:

- I – Institucionais, incluindo agenda, estrutura organizacional, competências, cargos e seus ocupantes, endereços e telefones das Seções ou Divisões, horários de atendimento e links úteis;
- II – Sobre vereadores, atividades legislativas e legislações;
- III – Portal da Transparência, dispondo sobre compras, despesas, licitações, editais, vencimentos de servidores, e formulário de acesso ao e-SIC;
- IV – Comunicação, contendo links importantes que permitam o controle social das atividades legislativas, e acompanhamento de programas, ações, projetos e obras; e

Art. 7º O sítio eletrônico da Câmara Municipal atenderá aos seguintes requisitos mínimos:

- I - conter formulário de pedido de acesso à informação;
- II - conter ferramenta de pesquisa que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão;
- III - possibilitar a gravação em diversos formatos, de modo a facilitar a análise das informações;
- IV - divulgar os formatos utilizados para a obtenção da informação;
- V - garantir a veracidade das informações disponíveis por acesso;
- VI - conter instruções que possibilitem ao requerente comunicar-se, por qualquer meio, com o órgão ou entidade; e
- VII - possibilitar o acesso às pessoas com deficiência

Art. 8º A transparência passiva consiste no pedido de informações não inseridas na Internet, solicitadas por meio físico, virtual ou por correspondência.

CAPÍTULO IV

DO ACESSO A INFORMAÇÃO

Art. 9º Qualquer pessoa, natural ou jurídica, poderá formular pedido de acesso à informação, atendidos os seguintes requisitos:

- I - nome do requerente;
- II - número de documento de identificação válido;
- III - especificação clara e precisa da informação requerida;
- IV - endereço físico ou eletrônico do requerente; e

V - opção de forma de resposta.

§1º São vedadas quaisquer exigências relativas aos motivos da solicitação de informações de interesse público.

§2º O interessado pode fundamentar o seu pedido, para facilitar a delimitação da informação a ser fornecida.

Art. 10. Serão indeferidos os pedidos de acesso à informação:

I – quando houver classificação de sigilo, nos termos dos arts. 23 e 24 da LAI, ou em outras hipóteses legalmente previstas;

II – genéricos, desproporcionais ou desarrazoados;

III - que exijam trabalhos adicionais de análise, interpretação ou consolidação de dados e informações, ou serviço de produção ou tratamento de dados que não seja de competência da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

IV – quando a Câmara Municipal de Ruy Barbosa /RN não possuir a informação requerida;

Parágrafo único. Nas hipóteses dos incisos III e IV, o órgão, caso tenha conhecimento, deve indicar o local onde se encontram as informações a partir das quais o requerente poderá realizar a interpretação, consolidação ou tratamento de dados.

Art. 11. O prazo de resposta ao pedido de informação que não possa ser imediatamente fornecida será de (20) vinte dias, prorrogável por (10) dez dias, mediante justificativa da qual será dada ciência ao requerente.

Art. 12. Na hipótese de a informação estar disponível em qualquer formato de acesso universal, o SIC orientará o requerente quanto ao local e meio para consultá-lo ou reproduzi-lo, desobrigando-se do fornecimento direto da informação, salvo se o requerente não dispuser de meios para a consulta ou reprodução.

Art. 13. Não poderá ser negado acesso à informação necessária à tutela judicial ou administrativa de direitos fundamentais.

Parágrafo único. O acesso a informações pessoais por terceiros, para a defesa de direitos humanos ou proteção de interesse público e geral, quando autorizado, será condicionado à assinatura de um termo de responsabilidade, que disporá sobre a finalidade do pedido e sobre as obrigações do requerente.

CAPÍTULO V

DAS INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Art. 14. Podem ser consideradas sigilosas as informações que:

I - oferecerem risco à vida, à segurança ou à saúde da população;

II - oferecerem risco à estabilidade financeira ou econômica do Município;

III - prejudicarem ou causarem risco a projetos de pesquisa e desenvolvimento científico ou tecnológico, a sistemas, bens, instalações ou áreas de interesse estratégico municipal;

IV - oferecerem risco à segurança das instituições e dos dirigentes dos Poderes Executivo e Legislativo;

V - comprometerem atividades de inteligência, de investigação ou de fiscalização em andamento, relacionadas com prevenção ou repressão de infrações administrativas, salvo por determinação judicial;

VI – estejam previstas em legislação específica.

Art. 15. Para a classificação da informação em grau de sigilo, deverá ser observado o interesse público, utilizando-se o critério menos restritivo possível, considerados:

I - a gravidade do risco ou dano à segurança da sociedade e do Município; e

II - o prazo máximo da validade da classificação e o seu termo final.

Parágrafo único. A classificação do sigilo de informações no âmbito da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN é de competência da Presidência da Câmara.

Art. 16. As informações pessoais, referentes à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, asseguradas pelo inciso X, do artigo 5º, da Constituição Federal, terão seu acesso restrito às pessoas às quais se referirem, bem como aos agentes públicos legalmente autorizados.

§ 1º A divulgação das informações referidas no caput deste artigo poderá ser autorizada por consentimento expresso das pessoas a que se referirem.

§2º O consentimento não será exigido nas seguintes hipóteses:

I - prevenção e diagnóstico médico, quando a pessoa estiver incapacitada, e com a finalidade exclusiva de tratamento;

II - realização de estatísticas e pesquisas científicas de interesse público previstas em Lei, vedada a identificação pessoal;

III - cumprimento de ordem judicial;

IV - proteção de interesse público e geral preponderante; e

V - defesa de direitos humanos.

§3º Quando houver a necessidade de se publicizar informações, que parcialmente tragam dados pessoais, estes serão anonimizados, nos termos da Lei Nacional nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD)

Art. 17. A restrição de acesso a informações pessoais não poderá ser invocada:

I - quando prejudicarem a apuração de irregularidades, em que o titular das informações for parte ou interessado; e

II - quando as informações pessoais constarem de documentos necessários à recuperação de fatos históricos relevantes, circunstância a ser reconhecida pela Presidência da Câmara no âmbito do Poder Legislativo, em ato devidamente fundamentado.

Art. 18. O requerimento de acesso a informações pessoais pelo próprio titular exige apenas a comprovação da sua identidade.

CAPÍTULO VI

DOS RECURSOS

Art. 19. Caso a Seção ou Divisão responsável indefira o pedido de informação, o SIC deverá comunicar ao requerente, no prazo da resposta, contendo os seguintes elementos:

- I - razões da negativa e seu fundamento de fato ou de direito;
- II - esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente recorrer à Presidência, no prazo de 10 (dez) dias;
- III - no caso de informação sigilosa, esclarecimentos sobre a possibilidade de o requerente pedir sua desclassificação à Presidência no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 20. A Presidência deverá apreciar e decidir o recurso interposto, ou o requerimento de desclassificação de informação sigilosa, no prazo de até 5 (cinco) dias.

Art. 21. Na hipótese de indeferimento do recurso ou do pedido de desclassificação pela Presidência, poderá o requerente interpor recurso à Mesa Diretora, no prazo de 5 (cinco) dias.

§ 1º A reclamação interposta deverá ser apreciada e decidida no prazo de até 10 (dez) dias.

§ 2º A decisão proferida na reclamação será irrecorrível no âmbito administrativo.

CAPÍTULO VII

DAS RESPONSABILIDADES

Art. 22. O agente público será responsabilizado se:

- I - recusar-se a fornecer informação, retardar deliberadamente o seu fornecimento ou fornecê-la intencionalmente de forma incorreta, incompleta ou imprecisa;
- II - utilizar indevidamente, subtrair, destruir, inutilizar, desfigurar, alterar ou ocultar, total ou parcialmente, informação sob sua guarda ou a que tenha acesso pela natureza de seu cargo, emprego ou função;
- III - agir com dolo ou má-fé na análise dos requerimentos de acesso à informação;
- IV - divulgar ou permitir a divulgação, acessar ou permitir o acesso indevido a informações sigilosas ou pessoais;
- V - impor sigilo à informação para obter proveito pessoal ou de terceiro, ou para fins de ocultação de ato ilegal;
- VI - ocultar da revisão da autoridade superior competente informação sigilosa, para benefício próprio ou de outrem, ou em prejuízo de terceiros; e
- VII - destruir ou subtrair, por qualquer meio, documentos concernentes a possíveis violações de direitos humanos.

Art. 23. A pessoa física ou entidade privada que detiver informações em virtude de vínculo de qualquer natureza com a Câmara Municipal de _Ruy Barbosa/RN deverá observar e cumprir, no que couber, os termos desta Resolução e da LAI.

Art. 24. O requerente do pedido de informações, se delas fizer uso indevido, será responsabilizado na forma da legislação civil e criminal.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25. As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 26. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ruy Barbosa/RN, 21 de agosto de 2026.

FRANCISCA ELIENE DE MOURA MACEDO

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ - ATA



ATA DA QUARTA (4ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO SEGUNDO (2º) PERÍODO LEGISLATIVO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS (2026) DA DÉCIMA NONA (19ª) LEGISLATURA

1 Realizou-se aos treze (13) dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (2026), às nove horas e trinta
2 minutos (9h30), na sede do Poder Legislativo de Cerro Corá/RN, sito à Praça Tomaz Pereira, número onze
3 (11), a quarta (4ª) sessão ordinária do segundo (2º) período legislativo da décima nona (19ª) legislatura do
4 ano de dois mil e vinte e seis (2026). A sessão foi presidida pelo Vereador Vagton Luiz Silva de França, tendo
5 como Vice-Presidente o Vereador Francisco de Assis Silva e secretariada pelo Vereador Francisco de Assis
6 dos Santos. Havendo quórum regimental, o Presidente Vagton Luiz Silva de França declarou aberta a quarta
7 (4ª) sessão ordinária. Na ocasião, a chamada foi realizada pelo Vice-Presidente para todos os Vereadores
8 que estiveram presentes: **Álvaro Breno Araújo Bezerra, Felipe da Silva, Francisco de Assis dos Santos,**
9 **Francisco de Assis Silva, Jefferson Felipe Soares de Melo, João Maria Alexandre, Rodolfo Guedes dos**
10 **Santos e Vagton Luiz Silva de França.** Logo, em seguida o presidente fez as devidas justificativas quanto a
11 ausência do vereador José Maria Gomes. Após, solicitou a dispensa da leitura da ata da sessão anterior, que,
12 respectivamente colocada em discussão, não houve quem quisesse discuti-la ou retificá-la, a qual,
13 submetida à votação, foi aprovada por unanimidade dos votos dos vereadores presentes. Abrindo o
14 **Expediente**, o Primeiro-Secretário, o Vereador Francisco de Assis dos Santos, realizou a leitura das matérias
15 em pauta: **Apresentação do Projeto nº 008/2026 do Gabinete do Vereador Jefferson Felipe Soares de**
16 **Melo**, o qual " Institui a campanha "Tampinha da Inclusão", que tem por objetivo promover a
17 conscientização ambiental e a responsabilidade social, por intermédio da arrecadação de tampinhas
18 plásticas, e dá outras providências."; **Apresentação e Votação do Projeto de Lei nº 009/2026 do Gabinete**
19 **do Vereador Felipe da Silva**, o qual " Altera a Lei nº 882, de novembro de 2019, que cria o "Programa Prata
20 da Casa", para dispor sobre os valores dos cachês e o tempo de apresentação de artistas locais."; **Apresentação e Votação do Requerimento nº 084/2026 do Gabinete do Vereador Álvaro Breno Araújo**
21 **Bezerra**, o qual " Requer ao Poder Executivo a pavimentação da Rua João Santana dos Santos, localizada por
22 trás do terminal turístico, no município de Cerro Corá/RN."; **Apresentação e Votação do Requerimento nº**
23 **085/2026 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual "Requer da Administração
24 Municipal, que seja viabilizada a aquisição de materiais utilizados na prática desportiva, com a consequente
25 destinação desses materiais para os grupos de mulheres da serra, Move Dance e Saúde com a Gente." e
26 **Apresentação e Votação do Requerimento nº 085/2026 do Gabinete do Vereador Francisco de Assis Silva**,
27 o qual "Requer ao Executivo Municipal a manutenção e reparos na estrutura da cobertura, bem como os
28 demais serviços de manutenção necessários na Quadra de Esportes Paulo Caetano (Caetanão), no
29 Assentamento Santa Clara 2, vila "A", Cerro Corá/RN.". Em seguida, foi iniciado o **Grande Expediente**, com
30 a palavra facultada ao Vereador **Felipe da Silva (Felipe Silva)** que iniciou seu pronunciamento
31 cumprimentando a todos e, em seguida, destacou o Projeto de Lei de sua autoria referente ao "**Programa**
32 **Prata da Casa**", ressaltando a importância da valorização e do reconhecimento dos artistas do Município de
33 Cerro Corá. Na sequência, relatou ter recebido reclamações acerca dos serviços de saúde do Município,
34 mencionando, como exemplo, o caso de uma gestante que teria solicitado à Secretaria Municipal de Saúde
35 a realização de exame de ultrassonografia, sem, até então, ter obtido retorno, situação que estaria gerando
36 preocupação. O vereador também teceu críticas às ações do Poder Público, questionando a existência de
37 divergências entre as informações divulgadas à população e as ações efetivamente realizadas pela
38 Administração Municipal. Em relação às finanças municipais, informou ter realizado levantamento acerca

Ata da 4ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 1 de 5



40 da arrecadação do Fundo de Participação dos Municípios (FPM), destacando que, em julho de 2026, o
41 Município teria recebido R\$ 5.208.861,72 (cinco milhões, duzentos e oito mil, oitocentos e sessenta e um
42 reais e setenta e dois centavos), enquanto, no mesmo período de 2025, teria recebido R\$ 4.839.883,46
43 (quatro milhões, oitocentos e trinta e nove mil, oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e seis centavos),
44 representando, segundo o vereador, acréscimo aproximado de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil
45 reais). Comparando os valores com os de 2024, apontou uma diferença aproximada de R\$ 1.000.000,00 (um
46 milhão de reais). O vereador mencionou, ainda, a previsão de arrecadação de novo tributo municipal
47 relacionado ao uso de mineração, no valor aproximado de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais). Questionou,
48 também, valores referentes a licitações, citando a quantia de R\$ 742.000,00 (setecentos e quarenta e dois
49 mil reais) destinada à locação de estruturas para eventos no Município, bem como a contratação recorrente
50 de determinada empresa, manifestando preocupação quanto ao impacto dessas despesas nos cofres
51 públicos. Por fim, relatou ter recebido de um cidadão da região do sertão uma imagem que demonstraria
52 as condições precárias de um veículo destinado ao transporte escolar, questionando as prioridades da
53 Administração Municipal quanto à aplicação dos recursos públicos, especialmente no atendimento de
54 serviços essenciais, como a manutenção e a substituição de pneus dos ônibus escolares. Concluiu afirmando
55 que seu compromisso é com a população e que considera ser seu papel fiscalizar e cobrar do Poder Público
56 a adequada aplicação dos recursos municipais, destacando, conforme sua manifestação, que existem
57 recursos disponíveis para o atendimento das demandas essenciais do Município. Logo após, a palavra foi
58 facultada ao Vereador **Álvaro Breno Araújo Bezerra (Breno Bezerra)** que iniciou sua fala cumprimentando a
59 todos e destacou conversa com o Presidente da Casa Legislativa acerca da inclusão de emendas impositivas
60 na LDO, destinadas à saúde e a outras áreas, informando ter destinado recursos ao Centro Social Santa Zita
61 e à Associação dos Vaqueiros e Cavaleiros de Cerro Corá. Mencionou requerimento de sua autoria e
62 ressaltou o avanço dos trabalhos em benefício da população. Reconheceu a atuação da Administração
63 Municipal na recuperação das estradas da região de Barra Azul, mas relatou reclamações acerca das
64 estradas vicinais de acesso ao Sítio São João. Também mencionou visita à Rua Casa Velha, onde constatou
65 condições precárias. O vereador teceu considerações sobre a organização do Festival de Inverno, avaliando
66 que o evento deixou a desejar, e declarou apoio ao projeto de autoria do vereador Felipe da Silva. Em aparte,
67 o vereador Santos Capote relatou problemas relacionados ao som durante apresentação da cantora Roberta
68 Miranda, esclarecendo que a falha teria sido ocasionada pela equipe da artista. Retomando a palavra, o
69 vereador lamentou os transtornos causados ao público e solicitou a exibição de vídeo sobre a falta de roço
70 na RN-042, sugerindo ao Poder Público a busca de apoio junto a outros municípios para solucionar a
71 situação. Depois, a palavra foi facultada ao Vereador **Francisco de Assis Silva (Assis da Pousada)**, o qual
72 iniciou o seu discurso cumprimentando a todos e declarou apoio aos requerimentos apresentados e
73 destacou a importância dos Projetos de Lei em apreciação para o Município. Parabenizou a equipe
74 organizadora do Festival de Inverno, ressaltando o crescimento do evento e o empenho dos envolvidos,
75 reconhecendo que eventos de grande porte estão sujeitos a dificuldades e que estas devem servir de
76 aprendizado para as próximas edições. Sugeriu que, nas futuras contratações de artistas, sejam previamente
77 verificadas informações sobre suas apresentações e manifestou preferência por artistas nordestinos. Em
78 aparte, o vereador Santos Capote comentou a repercussão de vídeo divulgado pela cantora Roberta
79 Miranda acerca da recepção recebida no Município, mas que acreditava que tal vídeo não era relacionado
80 a Cerro Corá, ressaltando a qualidade do atendimento oferecido pelos restaurantes locais e parabenizando
81 o senhor João Marcelo pela iniciativa de divulgar a excelência dos serviços prestados aos visitantes e turistas.

Ata da 4ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 2 de 5



82 Retomando a palavra, o vereador Assis da Pousada também parabenizou João Marcelo pela iniciativa e
83 reforçou a excelência dos serviços de restaurantes e pousadas no município. Após, a palavra foi facultada
84 ao Vereador **Francisco de Assis dos Santos (Santos Capote)** o qual iniciou sua fala cumprimentando a todos
85 e manifestou satisfação com o retorno aos trabalhos legislativos, ressaltando que as solicitações
86 apresentadas pelos vereadores representam demandas da população. Destacou a importância de
87 requerimento de sua autoria e solicitou o apoio dos demais parlamentares para sua aprovação. Em seguida,
88 solicitou ao Poder Executivo a recuperação das estradas vicinais, especialmente a estrada da Chapada da
89 Serra, reconhecendo, contudo, as melhorias realizadas nas estradas do Sítio Condessa e de Serra Preta.
90 Reiterou a necessidade de melhorias no Arquivo Público Municipal, sugerindo a transferência para outro
91 local e a utilização do atual prédio como espaço para pequenas reuniões e atendimento às demandas da
92 população. Em aparte, o vereador Rodolfo Guedes manifestou apoio à proposta, sendo acompanhado pelo
93 vereador Santos. O vereador também abordou a necessidade de ampliação dos cemitérios públicos,
94 informando a limitação de vagas no cemitério do Povoado Albino e colocando-se à disposição para dialogar
95 com a comunidade do Assentamento Santa Clara sobre a construção de um novo espaço. Mencionou, ainda,
96 ações realizadas durante sua atuação como secretário municipal, destacando a construção da Quadra de
97 Esportes Paulo Caetano e do Centro Esportivo do Assentamento Santa Clara, Vila B. Solicitou ao Poder
98 Executivo o envio de projeto de lei visando incentivar a transferência de veículos para o Município, com o
99 objetivo de ampliar a arrecadação tributária. Por fim, destacou a campanha nacional de enfrentamento à
100 violência contra a mulher, sugerindo ações de conscientização da população e solicitando à Secretaria de
101 Assistência Social o fortalecimento das iniciativas relacionadas ao tema, colocando-se à disposição para
102 colaborar. Finalizou agradecendo a todos. Dando continuidade, a palavra foi facultada ao Vereador **Rodolfo**
103 **Guedes dos Santos (Rodolfo Guedes)**, o qual iniciou a sua fala cumprimentando a todos e manifestou
104 satisfação com o retorno às atividades legislativas. Destacou o sentimento de dever cumprido com a
105 realização do XXII Festival de Inverno, parabenizando o Prefeito Maciel, sua equipe e todos os envolvidos,
106 ressaltando o crescimento do evento e sua importância para a economia local, especialmente para o
107 comércio e os prestadores de serviços. Comentou os transtornos ocorridos durante a apresentação da
108 cantora Roberta Miranda, ressaltando que situações dessa natureza podem ocorrer, sem comprometer o
109 sucesso geral do festival. Em seguida, apresentou dados do IDEB, destacando a evolução dos índices da
110 educação básica, especialmente nos anos finais do ensino fundamental, e parabenizou a Secretaria
111 Municipal de Educação e o Poder Executivo pelo trabalho realizado. Respondeu, ainda, a questionamentos
112 acerca da manutenção dos ônibus escolares, informando que o Município adquiriu, com recursos próprios,
113 um novo veículo e que não haveria falta de recursos para garantir o funcionamento do transporte escolar.
114 Por fim, destacou o desenvolvimento do Projeto AgroSertão, em parceria com o Instituto Riachuelo e a
115 Guararapes, ressaltando sua contribuição para a geração de renda dos produtores de algodão do Município.
116 Finalizou agradecendo a todos. Posteriormente, a palavra foi facultada ao Vereador **Jefferson Felipe Soares**
117 **de Melo**, o qual deu início ao seu pronunciamento cumprimentando a todos e agradeceu a Deus por mais
118 uma sessão. Destacou Projeto de Lei de sua autoria que incentiva a arrecadação de tampinhas plásticas para
119 posterior troca por cadeiras destinadas a pessoas com deficiência, informando que serão disponibilizados
120 coletores em pontos estratégicos do Município. Em aparte, o vereador Felipe Silva parabenizou a iniciativa
121 e sugeriu diálogo com vereador que desenvolve projeto semelhante em Mossoró/RN. Retomando a palavra,
122 o vereador Felipe Braz informou ter buscado informações sobre a iniciativa em Natal/RN e destacou sua
123 adesão em outros municípios do Estado. Na sequência, relatou demandas das comunidades rurais,

Ata da 4ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 3 de 5

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



124 especialmente quanto à falta de abastecimento de água, solicitando providências ao Poder Executivo.
125 Requereu, ainda, a recuperação das estradas da comunidade Araras e a manutenção da iluminação pública,
126 especialmente na zona rural, sugerindo que a Secretaria de Obras realizasse levantamento das necessidades
127 existentes nas comunidades. Por fim, agradeceu a todos que contribuíram para a realização do Festival de
128 Inverno e convidou a população para a V Cavalcada do Assentamento Santa Clara, encerrando seu
129 pronunciamento com agradecimentos. Logo após, a palavra foi facultada ao Vereador **João Maria Alexandre**
130 **(João Alexandre)**, o qual cumprimentou a todos e destacou a entrega de equipamentos agrícolas destinados
131 aos trabalhadores rurais, adquiridos por meio de emenda parlamentar do deputado estadual Ubaldo
132 Fernandes com a presença de representantes da Secretaria de Agricultura do Estado, informando que já
133 estavam sendo realizados, pelo sindicato, os cadastros para utilização dos equipamentos. Ressaltou a
134 importância da iniciativa para a melhoria da qualidade de vida do homem do campo e defendeu o
135 fortalecimento da agricultura familiar e da produção de algodão no Município. Em seguida, comentou sobre
136 o Festival de Inverno, destacando seu crescimento, a movimentação turística e os benefícios para a
137 economia local, apesar dos transtornos ocorridos durante uma das apresentações. Manifestou apoio ao
138 Projeto de Lei de autoria do vereador Felipe Silva, ressaltando sua importância para os artistas do Município.
139 Convidou a população para a Cavalcada do Assentamento Santa Clara, agradecendo aos organizadores e
140 aos apoiadores do evento. Reconheceu, ainda, os trabalhos de recuperação das estradas da serra e destacou
141 a importância de requerimento apresentado pelo vereador Assis da Pousada. Por fim, mencionou reunião
142 realizada na sede da fábrica de Zeca com os pré-candidatos Cadu Xavier, Samanta Alves e Rafael Motta e
143 afirmou que continuará trabalhando em defesa dos interesses da população rural. Finalizou agradecendo a
144 todos. O Presidente Vagton Luiz Silva de França solicitou ao Vice-Presidente Francisco de Assis Silva para
145 que assumisse a Presidência. O Vereador **Vagton Luiz Silva de França (Vagton Arroz)** O vereador
146 cumprimentou a todos e manifestou satisfação em participar de mais uma sessão legislativa, destacando a
147 importância dos projetos e requerimentos em discussão. Declarou apoio ao Projeto de Lei de autoria do
148 vereador Felipe Silva quanto a maior valorização dos artistas da terra e, também ao Projeto de Lei do
149 vereador Felipe Braz sobre a arrecadação de tampinhas plásticas para aquisição de cadeiras destinadas a
150 pessoas com deficiência. Informou que o Lions Clube já desenvolve trabalho semelhante no Município,
151 sugerindo uma parceria do colega vereador Felipe Braz com representantes do clube para ampliar a
152 iniciativa. Ressaltou que já foram realizadas doações de cadeiras de rodas por meio do Lions Clube e que o
153 projeto poderá contribuir para dar maior visibilidade à campanha e promover a conscientização da
154 população, especialmente nas escolas. Em seguida, informou que, embora não tenha ocorrido sessão
155 ordinária na semana anterior, foram realizadas reuniões das comissões para tratar da indicação das
156 emendas impositivas para o exercício de 2027. Explicou que cada vereador dispõe de aproximadamente R\$
157 83.000,00 (oitenta e três mil reais) e que parte dos recursos, destinada obrigatoriamente à área da saúde,
158 foi definida coletivamente para a aquisição de um aparelho de raio X fixo e moderno, além de equipamentos
159 odontológicos de raio X para os postos de saúde. Destacou que a iniciativa representa um marco para a
160 atual legislatura e contribuirá para melhorar o atendimento à população. Informou, ainda, que
161 aproximadamente 50% dos recursos foram destinados à execução de calçamento em frente ao Ginásio
162 Netão, no Bairro Tancredo Neves. O vereador também destacou ação realizada pela Secretaria de
163 Assistência Social e Habitação, por meio de mutirão do Cadastro Único no Bairro Tancredo Neves, com a
164 participação do Conselho Tutelar e das Secretarias de Saúde e Educação. Ressaltou a importância da
165 iniciativa e informou que ações semelhantes deverão ser realizadas em outras comunidades, mencionando,

Ata da 4ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 4 de 5

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



166 ainda, a possibilidade de retomada do Programa Prefeitura nas Comunidades, com a atuação integrada de
167 outras secretarias municipais. Na sequência, parabenizou a equipe da Secretaria de Educação pelo trabalho
168 desenvolvido e todos os envolvidos na realização do Festival de Inverno, ressaltando a importância do
169 evento para o Município. Convidou a população para participar da Cavalcada do Assentamento Santa Clara
170 e parabenizou os organizadores. Por fim, mencionou o período eleitoral, ressaltando a importância de que
171 a população exerça seu direito de voto de forma consciente, valorizando aqueles que efetivamente
172 contribuíram para o desenvolvimento do Município de Cerro Corá. Finalizou agradecendo a todos. O
173 Vereador Vagton Luiz Silva de França, ao retomar a cadeira da presidência, encaminhou o Projeto de Lei nº
174 008/2026 de autoria do vereador Jefferson Felipe Soares de Melo para análise e emissão de pareceres das
175 comissões competentes. Em seguida, deu início à **Ordem do Dia: Votação do Projeto de Lei nº 009/2026 do**
176 **Gabinete do Vereador Felipe da Silva**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes;
177 **Votação do Requerimento nº 084/2026 do Gabinete do Vereador Jefferson Álvaro Breno Araújo Bezerra**,
178 o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes; **Votação do Requerimento nº 085/2026**
179 **do Gabinete do Vereador Francisco de Assis dos Santos**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos
180 Vereadores presentes; e **Votação do Requerimento nº 086/2026 do Gabinete do Vereador Francisco de**
181 **Assis Silva**, o qual foi aprovado pela unanimidade dos Vereadores presentes. Os Vereadores presentes
182 fizeram uso dos **dois minutos finais**. Não havendo mais nada a ser tratado, o Presidente Vagton Luiz Silva de
183 França deu por encerrada a presente sessão e convidou a todos para a próxima sessão ordinária a ser
184 realizada no dia nove (20) de agosto de 2026, em horário regimental. E, para constar, foi lavrada a presente
185 ata que, depois de lida e achada conforme, será assinada pelos vereadores da Câmara Municipal de Cerro
186 Corá/RN.

Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC

Francisco de Assis Silva
Vice-Presidente da CMCC

Francisco de Assis dos Santos
1º Secretário

Jefferson Felipe Soares Melo
2º Secretário

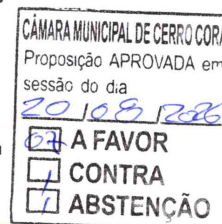
Felipe da Silva
Vereador

Álvaro Breno Araújo Bezerra
Vereador

João Maria Alexandre
Vereador

José Maria Gomes
Vereador

Rodolfo Guedes dos Santos
Vereador



Vagton Luiz Silva de França
Presidente da CMCC
Mat. 94

187
188

Ata da 4ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo de 2026 da Câmara
Municipal de Cerro Corá

Página 5 de 5

Publicado por:
POLLYANA MARIZA BEZERRA CORTEZ
Código Identificador: 20507774

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - TERMO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO AUTORIZATIVO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.07.0001/2026

Trata-se de processo administrativo, fundamentado no art. 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de cadeiras, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraúbas/RN, pelo prazo especificado até 31 de dezembro de 2026 a partir da data de sua assinatura. In verbis:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I – (...);

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.317, de 2022) (Vigência) (Vide Decreto nº 11.871, de 2023) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.343, de 2024) (Vigência) (Vide Decreto nº 12.807, de 2025) (Vigência)

DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

ANEXO - ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Art. 75, caput, inciso II –

R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)

Ante todo o exposto, diante das manifestações técnicas e jurídicas expedidas pelas respectivas unidades administrativas no exercício das competências regulamentares que lhes são conferidas, bem como da documentação carreada aos autos, este Ordenador de Despesas, na qualidade de autoridade competente, não vislumbra óbice à presente contratação direta, razão pela qual **AUTORIZA** a Dispensa de Licitação nº **015/2026** – Processo Administrativo nº **28.07.0001/2026**, nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, junto a empresa: **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.807.635/0001-44**, com sede no logradouro **RUA DR. MARIO NEGOCIO, 143, 2 ANDAR, CENTRO – MOSSORO – CEP 59.610-080**, no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

E, estando todo o processo de Contratação Direta nos moldes legais, determino que seja dada a devida publicidade, em cumprimento ao disposto no parágrafo único, do art. 72, do supracitado diploma legal.

Caraúbas/RN, 21 de agosto de 2026.

Atenciosamente,

Artur Regis Barreto
Presidente da Câmara Municipal
Autoridade Competente

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 01408572

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - CONTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

TERMO DE CONTRATO Nº 020/2026 A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN E A EMPRESA FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN**, Pessoa Jurídica de Direito Público, CNPJ: 08.546.343/0001-68, com sede na praça São Sebastião, nº 452, Centro, CEP: 59.780-000, Caraubas/RN, neste ato representado pelo seu Presidente, o Sr. **Artur Regis Barreto**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade de nº 00XXXXX22, expedida pelo ITEP/RN, inscrito no CPF: 081. XXX.XX4-16, residente na Rua Francisco Xavier de Menezes, nº 115, bairro Centro, CEP: 59.780-000, Caraubas/RN, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.807.635/0001-44**, com sede no logradouro **RUA DR. MARIO NEGOCIO, 143, 2 ANDAR, CENTRO – MOSSORO – CEP 59.610-080**, neste ato representada por **GUILHERME HENRIQUE DANTAS PEREIRA**, portador(a) da Cédula de Identidade nº XXXX420XX - SSP/RN, inscrito no CPF sob nº xxx.155.xxx-xx, doravante designado **CONTRATADO**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta o Processo Administrativo nº 28.07.0001/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação Nº 015/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de Pessoa Jurídica visando a aquisição de cadeiras, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Caraubas/RN, estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DO PRODUTO	MARCA	UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	CADEIRA FIXA INTERLOCUTOR COM BRAÇOS E ENCOSTO EM TELA Cadeira fixa tipo interlocutor/visitante, destinada a ambientes administrativos, salas de reunião, atendimento e recepção, com estrutura resistente e formato ergonômico. Assento confeccionado em madeira compensada multilaminada, madeira prensada ou material estrutural de resistência equivalente, com formato anatômico e bordas arredondadas, revestido com espuma de poliuretano flexível de alta densidade, com densidade	Flex Form	Und.	40	600,00	24.000,00

Página 1 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraubas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

mínima D25, acabamento em tecido poliéster, tela ou material sintético resistente, na cor preta. Encosto de espaldar médio, com estrutura em polipropileno, nylon ou material termoplástico de alta resistência, revestido em tela mesh respirável, na cor preta, com formato anatômico e suporte adequado para a região lombar. Possuir braços fixos, confeccionados em polipropileno, nylon ou material equivalente de alta resistência, com formato ergonômico e acabamento na cor preta. Estrutura fixa do tipo contínua, balanço ou ski, confeccionada em tubo de aço, com acabamento cromado, dotada de sapatas ou protetores antiderrapantes e antiriscos nos pontos de contato com o piso. Dimensões aproximadas: largura total: mínima de 55 cm e máxima de 65 cm; profundidade total: mínima de 55 cm; altura total: entre 85 cm e 100 cm; largura do assento: mínima de 45 cm; profundidade do assento: mínima de 43 cm; altura do assento em relação ao piso: entre 43 cm e 48 cm; largura do encosto: mínima de 43 cm; altura do encosto: mínima de 40 cm. Capacidade mínima para suportar usuário de 120 kg. Todos os componentes deverão apresentar acabamento uniforme, sem rebarbas, arestas cortantes, pontos de oxidação, deformações, soldas aparentes ou falhas que comprometam a segurança e a durabilidade do produto. O produto deverá ser fornecido novo, sem uso, completamente montado ou acompanhado de todos os componentes,					
---	--	--	--	--	--



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

ferramentas e instruções necessárias à montagem. Garantia mínima de 12 meses, contada a partir do recebimento definitivo.						
--	--	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. A Proposta do contratado;
- 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato é até o dia 31 de dezembro de 2026 contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a data de sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

- 5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9. Cientificar o setor de representação judicial da Administração Pública para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a nota fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na CONTRATAÇÃO;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

- 9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.8. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

10.9. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.9.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) **Multa:**

- (1) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "e" a "h" do subitem 12.1, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "c" do subitem 12.1, de 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea "b" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea "d" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar. 12.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.11. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

12.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.13. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

- 13.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.
- 13.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.
- 13.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do CONTRATADO pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.
- 13.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.
- 13.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.9. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - 13.9.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 13.9.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 13.9.3. Das indenizações e multas.
- 13.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.
- 13.11. O CONTRATANTE poderá ainda:
 - 13.11.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e
 - 13.11.2. nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraubas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.12. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral Municipal deste exercício, na dotação abaixo discriminada

Órgão: 01 – Câmara Municipal de Caraubas.

Unidade: 01.001 – Câmara Municipal.

Função: 01 – Legislativa.

Sub-Função: 031 – Ação Legislativa.

Programa: 0001 – Gestão, Manutenção e Serviço ao Poder Legislativo.

Projeto/Atividade: 1002 – Agregar as despesas orçamentárias de aquisição e conservação de bens móveis da Câmara Municipal de Caraubas.

Classificação Econômica: 4.4.90.52 – Material de Permanente.

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Caraúbas/RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caraúbas/RN, 21 de agosto de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN	FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA
Artur Regis Barreto Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN (CONTRATANTE)	Guilherme Henrique Dantas Pereira Representante Legal (CONTRATADA)

Página 13 | 13

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasn@gmail.com

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 72453501

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - ATA



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Av. Ana Catarina, 311 - Centro – Lagoa de Velhos/RN
CEP: 59430-000 - Fone: (84)98794-7306
CNPJ: 09.079.153/0001-40

ATA DA 7ª SESSÃO ORDINÁRIA

JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE VELHOS/RN — EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020

Aos **quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis**, às **19:30**, no Plenário da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, Estado do Rio Grande do Norte, realizou-se a **7ª SESSÃO ORDINÁRIA**, sob a Presidência do(a) Vereador(a) **ALDEMIR PAULINO DA SILVA**, com a presença dos Vereadores **ELIANA CARLA DA SILVA**, **AMILTON SOARES FERNANDES**, **APOLLIANE ROSSELINE FERREIRA DE SOUZA**, **JOSÉ EVERTON GONÇALVES E SOUZA**, **JOSÉ HELIO DA FONSECA JUNIOR**, **LEANDRO RODRIGUES DA FONSECA**, **MARCELO SAMUEL FERREIRA DA SILVA**, **NARA MONALISA SILVA DE CARVALHO**. Constatada a existência de quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a sessão, esclarecendo que constava da pauta o **julgamento das Contas de Governo do Município de Lagoa de Velhos/RN, referentes aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020**, objeto de apreciação pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte nos autos do **Processo TCE/RN nº 001412/2024-TC**, no qual foi proferido o **Acórdão/Parecer Prévio nº 260/2025-TC**, de conteúdo desfavorável às contas submetidas à apreciação daquela Corte. O Presidente esclareceu ao Plenário que, nos termos do **art. 31, §§ 1º e 2º, da Constituição Federal**, a fiscalização do Município é exercida pelo Poder Legislativo Municipal, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas competente, possuindo o parecer prévio emitido pelo órgão de contas natureza opinativa e qualificada, somente deixando de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal, conforme Regimento Interno. Foi igualmente consignado que compete à Câmara Municipal exercer, de forma definitiva, o julgamento político-administrativo das Contas de Governo, mediante apreciação do conjunto dos elementos constantes do procedimento legislativo próprio, não se limitando a uma mera homologação automática das conclusões apresentadas pelo Tribunal de Contas. Na sequência, foram apresentados ao Plenário os elementos constantes do processo de julgamento das contas,



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Av. Ana Catarina, 311 - Centro – Lagoa de Velhos/RN
CEP: 59430-000 - Fone: (84)98794-7306
CNPJ: 09.079.153/0001-40

inclusive documentos e informações relacionados aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020 que, segundo registrado no procedimento, não foram apreciados em seu conteúdo pelo Tribunal de Contas em razão de questões de natureza processual relacionadas ao momento de sua apresentação. Registrou-se que, no exercício de sua competência constitucional de julgamento, a Câmara Municipal apreciou os documentos incorporados regularmente ao procedimento legislativo, formando sua convicção a partir do conjunto das informações disponíveis, sem se considerar vinculada, para fins de seu julgamento definitivo, às razões estritamente processuais que eventualmente tenham impedido a apreciação de documentos pelo órgão de controle externo. Ressaltou-se, todavia, que o exame promovido pela Câmara se deu com observância da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal, do Regimento Interno, dos princípios da legalidade, motivação, contraditório, ampla defesa e devido processo legal, cabendo aos Vereadores, no exercício de sua função constitucional, avaliar a suficiência e a relevância dos elementos submetidos ao Plenário. Aberta a discussão acerca das contas referentes ao **exercício financeiro de 2018**, fizeram uso da palavra os Vereadores ALDEMIR PAULINO DA SILVA, ELIANA CARLA DA SILVA, AMILTON SOARES FERNANDES, APOLLIANE ROSSELINE FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR. Encerrada a discussão, o Presidente submeteu ao Plenário o **Parecer Prévio desfavorável emitido pelo Tribunal de Contas quanto às Contas de Governo do exercício de 2018**, esclarecendo a exigência constitucional de decisão por dois terços dos membros da Câmara para que o Parecer Prévio deixasse de prevalecer. Procedida a votação, registrou-se o seguinte resultado: **Exercício de 2018**: votos pela rejeição do Parecer Prévio do TCE/RN: [8]; votos pela manutenção do Parecer Prévio do TCE/RN: [0]; abstenções: [1]; ausentes: [0]. Tendo sido alcançado o quórum constitucional de dois terços dos membros da Câmara, ficou **REJEITADO o Parecer Prévio desfavorável do Tribunal de Contas quanto ao exercício financeiro de 2018**, ficando, em consequência da deliberação do Plenário, **APROVADAS as respectivas Contas de Governo**, nos termos da decisão legislativa. Em seguida, passou-se ao julgamento das contas referentes ao **exercício financeiro de 2019**, sendo facultada a manifestação dos Vereadores, tendo feito uso da palavra ALDEMIR PAULINO DA SILVA, ELIANA CARLA DA SILVA, AMILTON SOARES FERNANDES, APOLLIANE ROSSELINE FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR. Encerradas as discussões, procedeu-se à votação, obtendo-se o seguinte resultado: **Exercício de 2019**: votos



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Av. Ana Catarina, 311 - Centro – Lagoa de Velhos/RN
CEP: 59430-000 - Fone: (84)98794-7306
CNPJ: 09.079.153/0001-40

pela rejeição do Parecer Prévio do TCE/RN: [8]; votos pela manutenção do Parecer Prévio do TCE/RN: [0]; abstenções: [1]; ausentes: [0]. Alcançado o quórum constitucionalmente exigido, ficou **REJEITADO o Parecer Prévio desfavorável do Tribunal de Contas quanto ao exercício financeiro de 2019**, ficando, consequentemente, **APROVADAS as respectivas Contas de Governo**, conforme deliberação do Plenário. Na sequência, passou-se ao julgamento das contas referentes ao **exercício financeiro de 2020**, sendo oportunizada a discussão da matéria pelos integrantes da Casa Legislativa. Manifestaram-se os Vereadores ALDEMIR PAULINO DA SILVA, ELIANA CARLA DA SILVA, AMILTON SOARES FERNANDES, APOLLIANE ROSSELINE FERREIRA DE SOUZA, JOSÉ HÉLIO DA FONSECA JÚNIOR. Encerrada a discussão, procedeu-se à votação, registrando-se: **Exercício de 2020**: votos pela rejeição do Parecer Prévio do TCE/RN: [8]; votos pela manutenção do Parecer Prévio do TCE/RN: [0]; abstenções: [1]; ausentes: [0]. Obtido o quórum constitucional de dois terços dos membros da Câmara, restou **REJEITADO o Parecer Prévio desfavorável do Tribunal de Contas quanto ao exercício financeiro de 2020**, ficando, em consequência, **APROVADAS as respectivas Contas de Governo**, na forma deliberada pelo Plenário. Concluídas as votações, o Senhor Presidente proclamou o resultado do julgamento, declarando que a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN, no exercício da competência que lhe é conferida pelo art. 31 da Constituição Federal e pelas normas municipais aplicáveis, **rejeitou as conclusões desfavoráveis constantes do Parecer Prévio emitido no Processo TCE/RN nº 001412/2024-TC em relação aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020**, desde que confirmado o atingimento do quórum constitucional em cada uma das deliberações, aprovando as respectivas Contas de Governo. Determinou, ainda, que a decisão do Plenário fosse formalizada pelo instrumento normativo previsto na **Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno da Câmara**, bem como que, após as providências de publicação e registro, fossem realizadas as comunicações legalmente cabíveis ao **Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte e aos demais interessados**, acompanhadas dos respectivos atos legislativos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão às **20:40**, determinando a lavratura da presente Ata, por mim redigida, JOSÉ SARAIVA FILHO (assistente administrativo), que, depois de lida e aprovada, será assinada na forma prevista no Regimento Interno da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Av. Ana Catarina, 311 - Centro – Lagoa de Velhos/RN
CEP: 59430-000 - Fone: (84)98794-7306
CNPJ: 09.079.153/0001-40

Lagoa de Velhos/RN, 14 de agosto de 2026.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA
Presidente

Marcelo Samuel Ferreira da Silva
1º Secretário

Eliana Carla da Silva
2º Secretário

VEREADORES	ASSINATURA
Amilton Soares Fernandes	
Apoliane Rosseline Ferreira Souza	
José Everton Gonçalves e Souza	
José Hélio da Fonseca Junior	
Leandro Rodrigues da Fonseca	
Nara Monalisa Silva de Carvalho	

Publicado por:
Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 10032626

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS - PORTARIA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasrn@gmail.com

PORTARIA DE FISCAL Nº 025/2026 - CMC

"Dispõe sobre a nomeação de Fiscal de Contrato na Câmara Municipal de Caraúbas/RN".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS/RN, no uso de suas atribuições legais, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e, por fim, considerando a celebração da contratação, originária da Dispensa de Licitação nº 015/2026 – Processo Administrativo nº 28.07.0001/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o(a) servidor(a) **ITALO DOUGLAS PRAXEDES**, matrícula nº 0000169 - 1, ocupante do cargo de **Diretor Geral**, para atuar como Fiscal do termo de Contrato nº 020/2026, firmado entre a CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS e a empresa **FLEXX COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.807.635/0001-44**.

Art. 2º - São atribuições do fiscal do contrato:

- I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
- II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;
- III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
- V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
- VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
- VII – Liberar as faturas;
- VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, cumprindo tal rotina de modo a permitir a conferência continuada dos serviços e reportar-se à autoridade superior sempre que não houver condições para tal;
- IX – Protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, cabendo ao fiscal esclarecer incoerências, falhas e omissões eventualmente constatadas ao contrato sob sua responsabilidade.
- X – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasrn@gmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CARAÚBAS
Palácio Ver. "ANTONINO BENEVIDES"
Praça São Sebastião, 452 - Centro
59.780-000 - Caraúbas - RN
CNPJ N.º 08.546.343/0001-68
E-MAIL: camaracaraubasn@gmail.com

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Registre-se,

Publique-se

Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 21 de AGOSTO de 2026.

Artur Regis Barreto

Presidente da Câmara Municipal de Caraúbas/RN

Palácio Antonino Benevides Carneiro – Praça São Sebastião, 452 - Centro - Caraúbas/RN
CNPJ/MF: 08.546.343/0001-68
<https://www.caraubas.rn.leg.br/>
camaracaraubasn@gmail.com

Publicado por:
ARTUR REGIS BARRETO
Código Identificador: 70740031

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Av. Ana Catarina, 311 - Centro – Lagoa de Velhos/RN
CEP: 59430-000 - Fone: (84)98794-7306
CNPJ: 09.079.153/0001-40

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2026

DISPÕE SOBRE O JULGAMENTO DAS CONTAS DE GOVERNO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINANCEIROS DE 2018, 2019 E 2020.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 31 da Constituição Federal, que estabelece a competência do Poder Legislativo Municipal para o exercício do controle externo do Município, com o auxílio do Tribunal de Contas competente;

CONSIDERANDO que o § 2º do art. 31 da Constituição Federal estabelece que o parecer prévio emitido pelo órgão competente sobre as contas que o Prefeito deve anualmente prestar somente deixará de prevalecer por decisão de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que as Contas de Governo do Município de Lagoa de Velhos/RN, referentes aos exercícios financeiros de **2018, 2019 e 2020**, foram apreciadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos autos do **Processo nº 001412/2024-TC**;

CONSIDERANDO que, nos referidos autos, foi emitido o **Parecer Prévio nº 260/2025-TC**, de natureza desfavorável às Contas de Governo dos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020;

CONSIDERANDO a apreciação dos processos e dos elementos que instruíram o julgamento perante esta Câmara Municipal, em observância à legislação aplicável, ao contraditório, à ampla defesa e ao devido processo legal;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS/RN
Av. Ana Catarina, 311 - Centro – Lagoa de Velhos/RN
CEP: 59430-000 - Fone: (84)98794-7306
CNPJ: 09.079.153/0001-40

CONSIDERANDO que, na 7ª Sessão Ordinária, realizada em 14 de agosto de 2026, o Plenário desta Câmara Municipal procedeu ao julgamento das Contas de Governo referentes aos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020;

CONSIDERANDO que, em relação a cada um dos exercícios financeiros de 2018, 2019 e 2020, o Plenário deliberou pela **rejeição do Parecer Prévio nº 260/2025-TC**, obtendo-se **08 (oito) votos pela rejeição, 00 (zero) votos pela manutenção e 01 (uma) abstenção**, alcançando-se, em cada votação, o quórum constitucional de dois terços dos membros da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO, por fim, que compete a esta Câmara Municipal, no exercício de sua atribuição constitucional, proferir o julgamento definitivo das Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal;

DECRETA:

Art. 1º Ficam **APROVADAS** as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal, referentes aos exercícios financeiros de **2018, 2019 e 2020**, sob responsabilidade da Senhora **Sonyara de Souza Ribeiro Ferreira**, em razão da rejeição, pelo Plenário desta Câmara Municipal, do **Parecer Prévio nº 260/2025-TC**, emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, nos autos do **Processo nº 001412/2024-TC**, observado o quórum constitucional previsto no art. 31, § 2º, da Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa de Velhos/RN, 17 de agosto de 2026.

ALDEMIR PAULINO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por:
Aldemir Paulino da Silva
Código Identificador: 14776842

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
E CONTRATAÇÃO**

Contratante: Câmara Municipal de Taipu/RN.
Contratado: NUCLEO SERVICOS DE CURSOS LIVRE LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.585.209/0001-89.
Objeto: inscrição de 03 servidores no 56 congresso para gestores e servidores públicos, da Câmara Municipal de Taipu/RN.
Valor: R\$ 2.850,00 (dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Unidade Gestora: Câmara Municipal de Taipu
Projeto Atividade: 2001 – Manutenção das atividades da Câmara
Classificação econômica: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (PJ).
Fonte: 15000000 Recursos não Vinculados de Impostos
Base Legal: Artigo 74, inciso III, “f” da Lei Federal nº 14.133/21 e justificativas apenas ao processo de inexigibilidade de licitação.
Vencimento: 24/09/2026
Taipu/RN, em 25 de agosto de 2026.
Assinatura: Rutiana do Nascimento Silva – Presidente da Câmara.

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 61478066

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



RESOLUÇÃO Nº 006/2023.

cria a PROCURADORIA DA MULHER NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN e dá outras PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 39, inciso IV, do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º. Fica criada, no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, a PROCURADORIA DA MULHER.

Art. 2º. A função de Procuradora da Mulher será exercida, obrigatoriamente por uma Vereadora. ([Redação dada pela Resolução nº 003/2026](#))

Parágrafo Único – Na vigência de Legislatura em que não haja nenhuma Vereadora com acento no Parlamento, a Procuradoria da Mulher será ocupada por qualquer servidora mulher, por designação da Presidência. ([Redação dada pela Resolução nº 003/2026](#))

Art. 3º. A Procuradoria da Mulher funcionará em sala própria na Sede da Câmara Municipal e terá em sua composição o corpo funcional constituído necessariamente por Mulheres sendo elas efetivas e ou comissionadas, por redistribuição do Quadro Funcional da Câmara Municipal.

Art. 4º. Compete à Procuradoria da Mulher:

I – Receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violência e discriminação contra a mulher;

II – Promover pesquisas e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher;

III – Promover audiências públicas, seminários, palestras e debates, sobre violência e discriminação contra a mulher;

IV – Sugerir, fiscalizar e acompanhar a educação de programas do Governo Municipal que visem a promoção da equidade entre homens e mulheres, a promoção do empoderamento da mulher, bem como a implementação de campanhas da mulher, de âmbito municipal;

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



V – Promover a divulgação da legislação relativa aos direitos das mulheres, inclusive a Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 – Lei Maria da Penha, bem como zelar pelo seu cumprimento;

VI – Emitir pareceres orientadores, quando solicitados pelas comissões permanentes da Casa, às proposições apresentadas na Câmara Municipal que afetem, direta ou indiretamente a vida das mulheres altorodriguenses.

Art. 5º. As despesas decorrentes para a implantação da Procuradoria da Mulher a que se refere o Art. 1º, correrão à conta do orçamento próprio do Poder Legislativo.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, 20 de setembro de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS
PRESIDENTE

Publicado por:
NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
Código Identificador: 05212008

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES - **RESOLUÇÃO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



RESOLUÇÃO Nº 004/2026.

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO E
REGULAMENTAÇÃO DO EVENTO “CÂMARA
CULTURAL” NO ÂMBITO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES/RN E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, inciso II, alínea "d", do Regimento Interno, PROMULGA a presente Resolução:

Art. 1º- Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues/RN, o evento denominado “Câmara Cultural”, destinado à valorização, divulgação e promoção da cultura, da arte, da história e dos talentos culturais do Município.

§ 1º A realização inaugural do evento ocorrerá, preferencialmente, na sede do município, nas dependências da Câmara Municipal e em seu entorno.

§ 2º O evento poderá ser realizado de forma itinerante, progressiva e descentralizada, alcançando as comunidades, distritos e demais localidades que integram o território municipal, observada a disponibilidade orçamentária e administrativa da Câmara Municipal.

Art. 2º- O evento Câmara Cultural terá como finalidade proporcionar espaço para exposição, apresentação, divulgação e valorização dos trabalhos de artistas, artesãos, escritores, músicos, produtores culturais, historiadores e demais profissionais e agentes da cultura, preferencialmente naturais ou residentes no Município de Alto do Rodrigues/RN.

§ 1º Os participantes poderão expor e comercializar seus produtos, obras e trabalhos durante a realização do evento, observadas as normas aplicáveis e a organização estabelecida pela Câmara Municipal.

§ 2º Poderão integrar a programação do evento exposições, apresentações musicais e artísticas, palestras, rodas de conversa, oficinas, mostras culturais, exposições de artesanato, lançamentos de obras literárias e outras atividades relacionadas à cultura e à história do Município.

Art. 3º- A participação de artistas, artesãos, historiadores, escritores, palestrantes e demais interessados no evento dependerá de inscrição prévia, conforme critérios, prazos e procedimentos estabelecidos pela organização do Câmara Cultural.

Parágrafo único. As inscrições deverão, preferencialmente, ser realizadas com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data prevista para a realização do



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81



Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.

evento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela organização.

Art. 4º- Para a realização do Câmara Cultural, poderão ser adotadas as medidas administrativas necessárias à sua organização e execução, inclusive a utilização das dependências da Câmara Municipal e de áreas adjacentes, observadas as normas de segurança, acessibilidade, circulação e preservação do patrimônio público.

§ 1º Poderão ser realizadas despesas estritamente necessárias à execução do evento, observadas a disponibilidade orçamentária, a legislação aplicável e as normas de contratação e gestão pública.

§ 2º Entre as despesas previstas no § 1º deste artigo poderão estar incluídas, quando necessárias e legalmente cabíveis, serviços de divulgação, material gráfico impresso ou digital, recepção e apoio aos participantes, contratação de palestrantes e artistas, locação de tendas, equipamentos de som e demais estruturas indispensáveis à realização do evento.

§ 3º As despesas realizadas deverão possuir vinculação direta com os objetivos institucionais e culturais do evento, sendo vedada a utilização de recursos públicos para promoção pessoal de agentes políticos ou terceiros.

Art. 5º- A Câmara Municipal poderá promover articulação com o Poder Executivo Municipal e demais órgãos e entidades públicas competentes, visando à adoção das providências necessárias para garantir a segurança, organização, mobilidade e infraestrutura adequada durante a realização do Câmara Cultural.

Parágrafo único. Quando necessária a utilização ou interdição temporária de vias públicas, a Câmara Municipal poderá solicitar ao órgão competente do Poder Executivo a adoção das medidas administrativas cabíveis, observada a legislação de trânsito e demais normas aplicáveis.

Art. 6º- A Câmara Municipal poderá buscar a inclusão do Câmara Cultural no calendário oficial de eventos do Município, mediante articulação com o Poder Executivo Municipal, observadas as competências de cada Poder.

Art. 7º- Poderão ser recebidas doações gratuitas de produtos, obras, objetos ou acervos destinados à exposição, sorteio ou utilização durante o evento, provenientes de artistas, artesãos, palestrantes, entidades, empresas ou demais participantes.

§ 1º Também poderão ser recebidos apoios e patrocínios de pessoas físicas ou jurídicas, públicas ou privadas, desde que observadas a legislação aplicável, a impessoalidade, a transparência e o interesse público.

§ 2º É vedada a utilização do evento para promoção pessoal, propaganda político-partidária ou qualquer forma de publicidade que implique favorecimento indevido ou contrapartida incompatível com a finalidade pública do Câmara Cultural.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES
CNPJ Nº 08.470.825/0001-81

Rua José Ferreira das Neves, 98, Centro, Alto do Rodrigues/RN, CEP nº 59.507-000 - Tel./Fax (84) 3523-2648.



§ 3º Os eventuais agradecimentos a apoiadores, patrocinadores ou doadores deverão possuir caráter exclusivamente institucional, vedada a promoção pessoal de agentes públicos.

Art. 8º- A Mesa Diretora da Câmara Municipal poderá expedir os atos administrativos necessários à regulamentação e execução desta Resolução, especialmente quanto à organização, inscrição, seleção dos participantes, programação, estrutura e funcionamento do evento.

Art. 9º- A realização do Câmara Cultural observará a disponibilidade orçamentária e financeira da Câmara Municipal, bem como as normas legais aplicáveis à realização de despesas públicas.

Art. 10- A Câmara Municipal poderá estabelecer parcerias, cooperações e articulações institucionais com órgãos públicos, entidades culturais, instituições de ensino, associações, empresas e demais organizações interessadas na promoção dos objetivos previstos nesta Resolução, observada a legislação vigente.

Art. 11- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alto do Rodrigues/RN, em 19 de agosto de 2026.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente

Publicado por:
NAYRA WILZA BARACHO FONSECA LEONEZ
Código Identificador: 52851015



Estado do Rio Grande do Norte

Câmara Municipal de Florânia

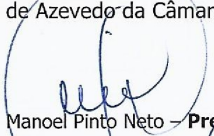
Palácio Vereador Heráclito Clementino de Medeiros

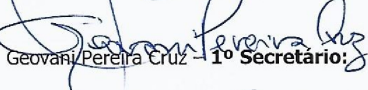
ATA DA 5ª (QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO MUNICIPAL, REALIZADA EM 18 DE AGOSTO DE 2026.

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2026 (dois mil e vinte e seis), às 9h05, na sede do Poder Legislativo Floraniense, reuniu-se, em Sessão Ordinária, a Câmara de Vereadores. O Presidente, **Manoel Pinto Neto**, autorizou o Primeiro Secretário, **Geovani Pereira Cruz**, a proceder à chamada dos vereadores, sendo registrada a presença de todos os parlamentares. Havendo número legal, o Presidente passou ao **PEQUENO EXPEDIENTE** e autorizou a Diretora de Plenário, Érika Macêdo, a proceder à leitura da **Ata da 4ª (quarta) Sessão Ordinária** do 2º (segundo) Período Legislativo de 2026, que, submetida à discussão e votação, foi APROVADA POR UNANIMIDADE. Em seguida, o Presidente autorizou a leitura das matérias do **Pequeno Expediente**, constando de: **Projeto de Lei nº 10/26** – acrescenta o Art. 18-A e parágrafos à Lei Municipal nº 982/2023, que dispõe sobre a estrutura administrativa do Poder Legislativo de Florânia, para disciplinar o formato de usufruto da licença-prêmio dos servidores efetivos da Câmara – da Mesa Diretora. **Decreto Legislativo nº 09/26** – concede título de cidadania floraniense a Sra. Vivian Soares de Medeiros Fernandes, natural do Rio de Janeiro/RJ; e **Requerimento nº 105/26** – requer a construção de novas salas de aula na Escola Macária Giffoni, bem como a reconstrução do muro localizado nas proximidades do anexo da referida unidade de ensino – da vereadora Jerlany Holanda. **Requerimento nº 95/26** – requer que seja encaminhado à Câmara, Projeto de Lei dispondo sobre a concessão de isenção do IPTU às pessoas com idade igual ou superior a 65 (sessenta e cinco) anos; e **Moção de Pesar** pelo falecimento do Sr. Magno Felipe Gomes Vieira, ocorrido em 27 de julho – do vereador Vareda. **Requerimento nº 106/26** – solicita a recuperação das estradas vicinais que dão acesso a diversas comunidades rurais do município; **Requerimento nº 107/26** – requer a elaboração de projeto para a construção de uma Cidade Administrativa, destinada a sediar e reunir as Secretarias e demais repartições da Administração Municipal; e **Requerimento nº 108/26** – solicita a implantação do Programa “Florânia + Visão”, destinado à oferta gratuita de atendimento oftalmológico e ao fornecimento de óculos à população – do vereador Jonacir Cosme. **Requerimento nº 109/26** – solicita que o Projeto de Lei nº 10/26, de autoria da Mesa Diretora, conste na PAUTA DE DISCUSSÃO da presente sessão, para ser

  *Jonacir Cosme*

deliberado em única votação, com dispensa dos trâmites e dos pareceres – assinado por 1/3 dos vereadores. **Moção de Pesar** pelo falecimento da Senhora Nitália Anita de Araújo Delgado, ocorrido em 16 de agosto – do vereador Jean Azevedo. **Parecer favorável** da Comissão Permanente de Legislação e Justiça (CPLJ) ao Projeto de Lei nº 09/26 (*tampinhas abençoadas*). Terminada a leitura das matérias, seus autores justificaram as respectivas proposições e solicitaram o apoio dos demais vereadores para aprovação. Encerradas as justificativas, o Presidente submeteu as matérias apresentadas à única discussão e votação, sendo todas **aprovadas por unanimidade**. Concluída a votação, foi concedida a palavra aos vereadores inscritos no **GRANDE EXPEDIENTE**, ocasião em que os parlamentares utilizaram a tribuna e transmitiram suas mensagens à população, destacando solicitações que encaminharão aos órgãos competentes, com o objetivo de buscar melhorias para o município. Encerrados os pronunciamentos, iniciou-se a **ORDEM DO DIA**, com a apresentação para única discussão e votação do **Projeto de Lei nº 09/26**, de autoria do Legislativo municipal, *que institui a campanha "Tampinhas Abençoadas" neste município*, o qual foi aprovado por unanimidade. Terminada a votação, e não havendo nada mais a tratar, nem ninguém a se pronunciar, o Presidente declarou encerrada a reunião, convocando a próxima para o dia **25 de agosto (terça-feira)**¹. Sala das Sessões do Plenário Inácio José de Azevedo da Câmara de Florânia/RN, em 25 de agosto de 2026.


Manoel Pinto Neto – **Presidente:**


Geovani Pereira Cruz – **1º Secretário:**


Francisco Toscano de Medeiros – **2º Secretário:**

¹Nos termos do **Ato da Mesa nº 01/2026**, que instituiu o Calendário das Sessões Ordinárias para o período compreendido entre 19 de fevereiro e 15 de dezembro de 2026.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo 041/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense a Senhora **VANESSA COHEN DE BRITO**.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **VANESSA COHEN DE BRITO**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 67023235

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarams.rn.gov.br

Decreto Legislativo 044/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao
Senhor **EUFRASIO LINO DA SILVA**.

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **EUFRASIO
LINO DA SILVA**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 47128617

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo 043/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **CLAUDJANE DE ALMEIDA FERREIRA**.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **CLAUDJANE DE ALMEIDA FERREIRA**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 82361333

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo 042/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao
Senhor **WALLACE DA SILVA NAPONUCENA FILHO**.

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **WALLACE
DA SILVA NAPONUCENA FILHO**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 48336203

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo 040/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS CABRAL DA SILVA**.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **ANTÔNIO CARLOS CABRAL DA SILVA**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 45738383

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo 039/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ELIANA MACEDO DOS SANTOS**.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **ELIANA MACEDO DOS SANTOS**

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 40034124

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasrn.gov.br

Decreto Legislativo 038/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **GILMARA ARAÚJO JUSTINO**.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **GILMARA ARAÚJO JUSTINO**.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 00604350

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarams.rn.gov.br

Decreto Legislativo 037/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA DANTAS**.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **CRISTIANE BEZERRA DE SOUZA DANTAS**

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 08720286

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasm.rn.gov.br

Decreto Legislativo 036/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao
Senhor **EZEQUIEL GALVAO FERREIRA DE SOUZA**.

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **EZEQUIEL
GALVAO FERREIRA DE SOUZA**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 42088367

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasrn.gov.br

Decreto Legislativo 035/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **DAVID MARQUES FRANÇA MOURÃO**.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **DAVID MARQUES FRANÇA MOURÃO**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 66750601

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarams.rn.gov.br

Decreto Legislativo 034/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadão Santanense ao
Senhor **JOSÉ ADEMAR DE ASSUNÇÃO JUNIOR**.

**FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU
PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Santanense ao Senhor **JOSÉ
ADEMAR DE ASSUNÇÃO JUNIOR**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 44600382

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS - **DECRETO LEGISLATIVO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS
RUA: PE. LÚCIO GAMBARRA, 44 – FONE: 0XX84 3434-3930
CEP 59520-000 – SANTANA DO MATOS – RN
CNPJ – 09.079.344/0001-02
www.camarasrn.gov.br

Decreto Legislativo 033/2026

EMENTA: Fica Concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **RAFAELA JÉSSICA FÉLIX DE MORAIS**.

FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadã Santanense a Senhora **RAFAELA JÉSSICA FÉLIX DE MORAIS**.

Art. 2º- Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. Palácio Macedo Filho, 25 de agosto de 2026.

Romeika Cibely Soares da Mata
Vereadora-Presidente

Publicado por:
Ana Luiza da Costa Silva
Código Identificador: 88746163

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDAÍRA - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



SOLICITAÇÃO FORMAL PESQUISA DE PREÇO

A Câmara Municipal de Jandaíra/RN, no dever de se fazer cumprir o que estabelece art. 23, § 1º, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021 (NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS), vem **SOLICITAR** aos interessados que nos seja fornecido a proposta comercial para Contratação de empresa especializada para **aquisição de capas de processo e pastas institucionais com bolso, personalizadas com a identidade visual da Câmara Municipal de Jandaíra/RN**, contendo o brasão oficial, timbre institucional, endereço, telefone, e-mail e demais elementos gráficos definidos pela Administração. Os materiais serão destinados ao **acondicionamento, organização, proteção, arquivamento e apresentação de documentos e processos administrativos e legislativos** da Câmara Municipal de Jandaíra/RN.

O Termo de Referência, que subsidiará para afeição das propostas comerciais, poderá ser retirado do sítio eletrônico oficial da Edilidade e/ou solicitado através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com**, ou ainda presencialmente no endereço à Av. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP.: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h.

As propostas deverão ser entregues até 03 (três) dias úteis após a publicação deste aviso na imprensa oficial da Edilidade, obrigatoriamente através do e-mail **equipeplanejamentocmj@gmail.com** ou presencial na sede da Edilidade, no endereço AV. Aristófanos Fernandes, 290, centro CEP: 59.594-000, de segunda à sexta, das 8h às 13h

Jandaíra/RN, 25 de agosto de 2026

Francisco Wellington Fernandes
Coord. Gestão de Contratos

Av. Aristófanos Fernandes, 290, Centro, Jandaíra/RN, CEP 59.594-000
e-mail : camaramunicipaljandaira@gmail.com
CNPJ 08.470.916/0001-17

Publicado por:
SEVERINO MATIAS FILHO
Código Identificador: 10720552

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**

	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
	CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA
	RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CÂMARA - RN TELEFONE: (84) 3262-2133 CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	040800012
CREDOR:	GERFESON IDRIENIO ALMEIDA BARBOSA 01784109428
CPF/CNPJ:	30.607.646/0001-00
BASE LEGAL:	ARTIGO 75, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 39.720,00 (TRINTA E NOVE MIL E SETECENTOS E VINTE REAIS)
OBJTIVO:	Contratação de uma Empresa Especializada em Aquisição de móveis Planejados sob medidas, com instalação inclusa, conforme esse Termo de Referência.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 25 de agosto de 2026.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 57118843

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: ROSIANE MARTINS CÂMARA DA COSTA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 27/08/2026 a 31/08/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para a Vereadora Rosiane Martins Câmara da Costa se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 a 31 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 53055555

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800002

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: HÊNIO SILVA DE ARAÚJO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 27/08/2026 a 31/08/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador Hênio Silva de Araújo se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 a 31 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 12761418

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800003

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: RAIMUNDO ANTUNES DE MIRANDA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 27/08/2026 a 31/08/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador Raimundo Antunes de Miranda se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 a 31 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 32361202

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800004

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JAKSON ROB SEVERO DA SILVA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 27/08/2026 a 31/08/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Vereador Jakson Rob Severo da Silva se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 a 31 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 15855646

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - **ATOS**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 012/2026

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DE DECISÃO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL E O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO INTERINO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a decisão proferida em **21 de agosto de 2026** pelo **Ministro André Mendonça**;

CONSIDERANDO que a decisão suspendeu os efeitos do acórdão regional até ulterior deliberação do TSE;

CONSIDERANDO a necessidade de imediato cumprimento da decisão judicial;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica reconhecida, para fins administrativos, a eficácia da decisão do **Tribunal Superior Eleitoral** que suspendeu os efeitos do acórdão regional.

Art. 2º: Fica formalizado o restabelecimento do exercício do mandato da Prefeita **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – NIRA**.

Art. 3º: Fica encerrado o exercício interino da **Chefia do Poder Executivo Municipal** anteriormente exercido em decorrência do afastamento judicial da titular.

Art. 4º: Ficam determinadas as providências administrativas necessárias à transição e à entrega formal da **Chefia do Executivo**.

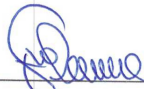
RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2026.



FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente da Câmara de Maxaranguape

Publicado por:
Francisco Weliton Freitas de Lima
Código Identificador: 02575481

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000

CNPJ: 12.749.115/0001-62

TERMO DE CESSAÇÃO DO EXERCÍCIO INTERINO DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, considerando a decisão proferida pelo **Tribunal Superior Eleitoral** nos autos nº **0601630-28.2026.6.00.0000**, que suspendeu os efeitos do acórdão regional, fica formalmente encerrado o exercício interino da **Chefia do Poder Executivo Municipal** anteriormente exercido por **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**.

A cessação decorre exclusivamente do restabelecimento do exercício do mandato da Prefeita eleita, **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**.

Fica consignado que os atos administrativos praticados durante o período de interinidade não são, por este instrumento, automaticamente declarados nulos, devendo eventual análise de sua validade ocorrer individualmente, pelos órgãos competentes, quando necessária.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2026.

Adailda da Silva Sobrinho
Prefeito Interino

Prefeita Maria Erenir Freitas de Lima

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente da Câmara de Maxaranguape

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Vereadora DEIZE IRANDI BRAZ

1ª Secretária

CPF: 010.058.494-90

VEREADORES PRESENTES

Ver. JOSÉ PAULO DA SILVA

CPF: 715.151.904-00

Ver. AMARO ALVES SATURNINO JR.

CPF: 065.010.534-63

Verª CARLA LOPES DA SILVA

CPF: 423.337.764-04

Ver. CLÁUDIO LINS TOMAZ

CPF: 938.075.034-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Ver. UBIRATAN GOMES DE MIRANDA
CPF: 031.818.964-03

Ver. RAFAEL PEREIRA DE CASTRO
CPF: 099.125.274-88

Publicado por:
Francisco Weliton Freitas de Lima
Código Identificador: 78301365

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

TERMO DE REASSUNÇÃO AO CARGO DE VICE-PREFEITO

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, compareceu o Senhor **EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO**, eleito **Vice-Prefeito do Município de Maxaranguape/RN**, para formalização de sua reassunção.

O ato decorre da decisão proferida pelo **TSE** nos autos da **Tutela Cautelar Antecedente nº 0601630-28.2026.6.00.0000**, que suspendeu os efeitos do acórdão regional que havia produzido seu afastamento.

Em consequência, o Senhor **EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO** reassume o exercício do cargo de **VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE/RN**, permanecendo o ato sujeito à vigência da decisão judicial.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2026.

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO
Vice-Prefeito

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente da Câmara de Maxaranguape

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Vereadora DEIZE IRANDI BRAZ
1ª Secretária
CPF: 010.058.494-90

VEREADORES PRESENTES

Ver. JOSÉ PAULO DA SILVA
CPF: 715.151.904-00

Ver. AMARO ALVES SATURNINO JR.
CPF: 065.010.534-63

Verª CARLA LOPES DA SILVA
CPF: 423.337.764-04

Ver. CLÁUDIO LINS TOMAZ
CPF: 938.075.034-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Ver. UBIRATAN GOMES DE MIRANDA
CPF: 031.818.964-03

Ver. RAFAEL PEREIRA DE CASTRO
CPF: 099.125.274-88

Publicado por:
Francisco Weliton Freitas de Lima
Código Identificador: 11237885

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - **TERMO**



CÂMARA MUNICIPAL DE
MAXARANGUAPE

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

TERMO DE CESSAÇÃO DO EXERCÍCIO INTERINO DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA

Fica formalmente encerrado, nesta data, o exercício interino da **Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN** pelo Vereador **FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA**, em razão do retorno do titular da Presidência ao exercício de suas funções.

O Vereador **FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA** retorna à sua condição de Vereador, preservados os atos regularmente praticados durante o período de exercício interino.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Presidente da Câmara

Vereadora DEIZE IRANDI BRAZ
1ª Secretária
CPF: 010.058.494-90

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

VEREADORES PRESENTES

Ver. JOSÉ PAULO DA SILVA
CPF: 715.151.904-00

Ver. AMARO ALVES SATURNINO JR.
CPF: 065.010.534-63

Verª CARLA LOPES DA SILVA
CPF: 423.337.764-04

Ver. CLÁUDIO LINS TOMAZ
CPF: 938.075.034-04

Ver. UBIRATAN GOMES DE MIRANDA
CPF: 031.818.964-03

Ver. RAFAEL PEREIRA DE CASTRO
CPF: 099.125.274-88

Publicado por:
Francisco Weliton Freitas de Lima
Código Identificador: 88262272

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE - **ATA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

ATA DA SESSÃO SOLENE DE REASSUNÇÃO DA PREFEITA MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

Aos 25 dias do mês de agosto de 2026, às 10 horas, no **Plenário da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**, realizou-se ato solene destinado ao cumprimento da decisão proferida pelo **Tribunal Superior Eleitoral** nos autos da **Tutela Cautelar Antecedente nº 0601630-28.2026.6.00.0000**.

O **Presidente da Câmara** declarou aberta a solenidade e determinou a leitura da decisão judicial.

Foi consignado que o **Ministro André Mendonça**, em **21 de agosto de 2026**, deferiu tutela de urgência para suspender os efeitos do acórdão regional até ulterior deliberação do **Tribunal Superior Eleitoral**.

Na sequência, foi chamada a Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA**, que compareceu para formalizar sua reassunção.

O Presidente declarou que o ato não constitui nova posse ou novo mandato, tratando-se de **formalização administrativa do retorno ao exercício do mandato em cumprimento à decisão judicial**.

Após a assinatura do **Termo de Reassunção**, o Presidente declarou:

“Em cumprimento à decisão proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral, fica formalmente reconhecida a reassunção da Senhora MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – NIRA ao cargo de Prefeita do Município de Maxaranguape/RN.”

Em seguida, foram adotadas as providências relativas à cessação da interinidade.

Também foi registrada a reassunção do **Vice-Prefeito EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO**, quando realizada no mesmo ato.

Na sequência dos trabalhos, considerando o cumprimento da decisão proferida pelo **Tribunal Superior Eleitoral**, que suspendeu os efeitos do acórdão regional até ulterior



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

deliberação daquela Corte, e diante do consequente restabelecimento da situação institucional anterior ao afastamento da titular da Chefia do Poder Executivo, foi apreciada a situação da **Vereadora ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**, que anteriormente exercia a Presidência da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN e havia se afastado temporariamente das funções legislativas em razão de sua assunção ao exercício interino da Chefia do Poder Executivo Municipal.

Com o retorno da Senhora **MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA – NIRA** ao cargo de Prefeita Municipal, em cumprimento à decisão judicial proferida pelo Tribunal Superior Eleitoral, cessou a situação excepcional que havia ensejado a assunção interina da Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO** ao cargo de Prefeita.

Em consequência, foi reconhecido o restabelecimento da situação funcional e institucional anteriormente existente, ficando formalizado o **retorno da Vereadora ADAILDA DA SILVA SOBRINHO ao exercício do mandato parlamentar e à Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Maxaranguape/RN**, para a qual havia sido regularmente eleita, observadas as disposições da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ato contínuo, foi consignado que, com o retorno da Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO** à Presidência da Câmara, fica **encerrado o exercício interino da Presidência** anteriormente desempenhado pelo Vereador **FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA**, que retorna ao regular exercício de seu mandato de Vereador, preservados os atos regularmente praticados durante o período em que exerceu interinamente a Presidência.

Foi ainda determinado que sejam adotadas as providências administrativas necessárias à atualização dos registros oficiais da Câmara Municipal, inclusive quanto à composição da Mesa Diretora, aos atos de representação institucional, aos registros administrativos e às comunicações aos órgãos que necessitem ser cientificados da alteração.

O Presidente dos trabalhos declarou, então, formalmente restabelecido o exercício da Presidência da Câmara Municipal pela Vereadora **ADAILDA DA SILVA SOBRINHO**,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE

Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

registrando-se que a presente providência decorre da **cessação da causa que havia ensejado seu afastamento temporário da função legislativa**, em razão do retorno da Prefeita eleita ao exercício do cargo por força da decisão do **Tribunal Superior Eleitoral**.

Por fim, ficou consignado que todos os atos praticados durante o período de exercício interino da Presidência serão preservados, **sem prejuízo de sua análise individual pelos órgãos competentes quando necessária**, em respeito aos princípios da segurança jurídica, continuidade administrativa, boa-fé e preservação dos atos administrativos regularmente praticados.

Nada mais havendo, foi encerrada a solenidade.

Maxaranguape/RN, 25 de agosto de 2026.

FRANCISCO WELITON FREITAS DE LIMA
Presidente da Câmara

MARIA ERENIR FREITAS DE LIMA

EVANIO PEDRO DO NASCIMENTO

ADAILDA DA SILVA SOBRINHO
Vereadora

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Vereadora DEIZE IRANDI BRAZ

1ª Secretária

CPF: 010.058.494-90

VEREADORES PRESENTES

Ver. JOSÉ PAULO DA SILVA

CPF: 715.151.904-00

Ver. AMARO ALVES SATURNINO JR.

CPF: 065.010.534-63

Verª CARLA LOPES DA SILVA

CPF: 423.337.764-04

Ver. CLÁUDIO LINS TOMAZ

CPF: 938.075.034-04

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE
Rua: Alexandre Câmara Nº 79 – Centro – Maxaranguape/RN – CEP: 59.580-000
CNPJ: 12.749.115/0001-62

Ver. UBIRATAN GOMES DE MIRANDA
CPF: 031.818.964-03

Ver. RAFAEL PEREIRA DE CASTRO
CPF: 099.125.274-88

Publicado por:
Francisco Weliton Freitas de Lima
Código Identificador: 51684160

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 045/2026

Taipu/RN, 25 de agosto de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **LUCIVALDO CARDOSO DE LIMA**, ocupante do cargo de 1º secretário da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 059.867.604-09, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 26 a 30 de agosto de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 56º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 26 A 30 DE AGOSTO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 35281835

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 046/2026

Taipu/RN, 25 de agosto de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **BRUNO ANTUNES FERREIRA DE QUEIROZ**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 010.535.704-90, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 26 a 30 de agosto de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 56º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 26 A 30 DE AGOSTO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB**. Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 24271784

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU - **PORTARIA**



ESTADO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU
PALÁCIO VEREADOR SEBASTIÃO CRUZ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Praça 10 de Março nº 552 – Taipu- Centro – CEP: 59565-000 Telefone: (84) 92000-4398
CNPJ: 11.982.568/0001-71 E-mail: camvertaipu@gmail.com

Portaria nº 047/2026

Taipu/RN, 25 de agosto de 2026.

Concede diária ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de Taipu/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAIPU/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Câmara Municipal.

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder ao Sr. **ERIVAN PINHEIRO DE LIMA**, ocupante do cargo de Vereador da Câmara Municipal de Taipu/RN, inscrito no CPF: 010.107.794-78, 04 (quatro) diárias de viagem no valor de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais) cada, para custear as despesas com alimentação e locomoção e estadia, na cidade de João Pessoa/PB, durante os dias 26 a 30 de agosto de 2026 conforme a seguir:

Objetivo do Deslocamento: **PARTICIPAR DO 56º CONGRESSO PARA GESTORES E SERVIDORES PÚBLICOS, QUE ACONTECERÁ DE 26 A 30 DE AGOSTO DE 2026 NA CIDADE DE JOÃO PESSOA-PB.** Local do evento: Nobile Suítes Tambaú – Av. Almirante Tamandaré, 612 – Tambaú, João Pessoa/PB.

Art. 2º Fica a tesouraria incumbida de proceder o pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais) para atender as despesas mencionadas no caput do artigo 1º desta portaria.

Parágrafo Único: Para efeito de controle e comprovação da execução de despesa, após o retorno do evento, até o 5º dia útil do mês seguinte ao retorno, deverá o beneficiário da concessão, apresentar relatório das atividades e sendo o caso, fazer juntada de certificado ou diploma de participação no evento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Rutiana do Nascimento Silva
Presidente
CPF: 041.700.704-37

Publicado por:
RUTIANA DO NASCIMENTO SILVA
Código Identificador: 57550817

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ
Edifício Josué Gomes Filho

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 022/2026

Dispensa de Licitação n.º 013/2026 - Lei nº 14.133/2021.

A Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, em cumprimento ao disposto no art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, torna público que realizará Contratação Direta, por meio de Dispensa de Licitação, conforme descritivo adiante:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA INTERNA E EXTERNA DO PRÉDIO SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: as propostas e os documentos de habilitação poderão ser encaminhados até a **data limite de 31/08/2026, às 08h00min**, exclusivamente pelo e-mail: **licitacaoocmsjserido@gmail.com**.

Os interessados deverão solicitar, junto à Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, o Aviso de Contratação Direta e o Termo de Referência para análise até o dia 28/08/2026, às 12h00min. Maiores informações via e-mail (licitacaoocmsjserido@gmail.com) ou na sede da Câmara Municipal de São José do Seridó/RN, localizada na Rua Vicente Pereira, n.º 115, Centro, São José do Seridó/RN, CEP: 59.378-000.

São José do Seridó/RN, em 25 de agosto de 2026.

MARIA DALVA DANTAS DE MEDEIROS

Agente de Contratação

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS - **PORTARIA**



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

PORTARIA Nº 173/2026

Nomeia comissão responsável por realizar a pesquisa mercadológica relacionada a combustíveis e lubrificantes realizadas no âmbito das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Currais Novos/RN.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de sua competência institucional disposta no artigo 9º, inciso IX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como no Art. 2º do Ato de Mesa Diretora nº 005/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo relacionados para compor, a Comissão responsável por realizar a pesquisa mercadológica relacionada a combustíveis e lubrificantes, realizada no âmbito das verbas indenizatórias da Câmara Municipal de Currais Novos/RN:

I - Damião André da Silva, mat. nº. 868 – Assessor Parlamentar;

II - José Joandson da Silva Pires, mat. nº. 442 – Assessor Parlamentar;

III - Juliana Layssa Cosme Macedo, mat. nº. 981 – Assessora Parlamentar.

Parágrafo Único - Nomear o servidor Ana Corina Pereira dos Santos, mat. nº. 400, Assessora Parlamentar, como suplente da comissão referida no *caput*.

Art. 2º A Comissão observará, no desenvolver de suas atividades, o disposto no Ato de Mesa Diretora nº 05/2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria nº 91/2026.

Currais Novos/RN, 20 de agosto de 2026.



RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



Estado do Rio Grande do Norte
Câmara Municipal de Currais Novos/RN
(CNPJ: 08.470.502/0001-98)

REFERENTE A PORTARIA 173/2026


JOÃO GUSTAVO COELHO GOMES GUIMARÃES
Presidente


EZEQUIEL PEREIRA DA SILVA NETO
Vice-Presidente


JAIRE DE FREITAS ARAÚJO
1º Secretário


REGINALDO FRANCISCO
2º Secretário

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **CONTRATO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
GABINETE DO PRESIDENTE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2026
DISPENSA Nº 008/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ Nº 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: E R SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA, CNPJ Nº 49.044.627/0001-33.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS INSTALAÇÕES, SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, MATERIAIS, GÁS REFRIGERANTE E SERVIÇOS AFINS, DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO A COMPATIBILIDADE DO OBJETO CONTRATADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR GLOBAL:

R\$ 58.406,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e seis reais).

VIGÊNCIA:

DE 08 DE JUNHO DE 2026 A 08 DE JUNHO DE 2027.

DATA E ASSINATURA:

VERA CRUZ – RN, 08 DE JUNHO DE 2026.

ASSINAM:

LUIS LENILSON DE PAIVA (PRESIDENTE)

E R SERVIÇOS DE MONITORAMENTO LTDA (EMPRESA CONTRATADA)

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 07051364

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **CONTRATO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
GABINETE DO PRESIDENTE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02
E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2026
DISPENSA N.º 009/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ Nº 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: R4 - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 13.587.119/0001-54.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO A COMPATIBILIDADE DO OBJETO CONTRATADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR GLOBAL:

R\$ 15.745,00 (quinze mil, setecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA:

DE 08 DE JUNHO DE 2026 A 08 DE JUNHO DE 2027.

DATA E ASSINATURA:

VERA CRUZ – RN, 08 DE JUNHO DE 2026.

ASSINAM:

LUIS LENILSON DE PAIVA (PRESIDENTE)

R4 - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (EMPRESA CONTRATADA)

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 88580816

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ - **CONTRATO**



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VERA CRUZ-RN
PALÁCIO CÍCERO ANDRÉ DE SOUZA
GABINETE DO PRESIDENTE

AV Monsenhor Paiva, 490 – CEP 59184-000 - CNPJ: 11.932.431/0001-02

E-mail: camaraveracruzrn@hotmail.com – Fone/Fax: (84) 3275-0055

EXTRATO DO CONTRATO N.º 08/2026
DISPENSA Nº 010/2026

PARTES:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ, CNPJ Nº 11.932.431/0001-02.

CONTRATADA: V C COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA, CNPJ Nº 41.967.956/0001-44.

OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TIPO GASOLINA COMUM, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VERA CRUZ/RN, DE FORMA PARCELADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE, conforme especificações, quantidades e demais informações, contidas nos autos do processo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA DE LICITAÇÃO FUNDAMENTADA NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, CONSIDERANDO A COMPATIBILIDADE DO OBJETO CONTRATADO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALOR GLOBAL:

R\$ 10.245,00 (dez mil, duzentos e quarenta e cinco reais), sendo aplicado o percentual de desconto de 1% (um por cento), em relação aos preços semanais vigentes da TABELA ANP.

VIGÊNCIA:

DE 04 DE AGOSTO DE 2026 A 04 DE AGOSTO DE 2027.

DATA E ASSINATURA:

VERA CRUZ – RN, 04 DE AGOSTO DE 2026.

ASSINAM:

LUIS LENILSON DE PAIVA (PRESIDENTE)

GILBERTO DUARTE DA SILVA SOBRINHO (EMPRESA CONTRATADA)

Publicado por:
LUIS LENILSON DE PAIVA
Código Identificador: 14120831

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA - **PESQUISA MERCADOLÓGICA**



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

COLETA DE PREÇOS – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01573/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, vem por meio deste, solicitar propostas de eventuais interessados nos termos do § 3º do art. 75 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de assinatura/licença de uso de plataforma eletrônica, em ambiente web, especializada em pesquisa de preços públicos, visando auxiliar a formação do preço estimado das contratações públicas, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.**

Item	Material	Unid. medida	Quant	Valor unt	Valor total
1	10760 - Licença de software para assinatura anual de acesso à ferramenta de pesquisas de preços praticados pela Administração Pública, em conformidade com os parâmetros de pesquisa de preços previstos no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021 e regulamentações correlatas. Especificações mínimas: Fontes de entes públicos diversificadas para pesquisa; A solução deverá possuir base de dados oriunda de notas fiscais eletrônicas de múltiplas unidades federativas, em quantitativo suficiente para ampliação da competitividade e formação de preços de mercado; Possuir integração e/ou consulta a bases referenciais oficiais e complementares, tais como SINAPI, SICRO, SEINFRA, SETOP, CEASA, CONAB, CMED e BPS – Banco de Preços em Saúde; Permitir a seleção de filtros por: setorial; Catmat/Catser, cidade, região, estado, marca, nº pregão/contratação direta, atas de registro de preços, por porte ME/EPP, por palavra-chave e preço, unidades de fornecimento, Uasg/órgão, modalidade; Possibilitar a importação de planilhas com diversos itens; A solução deverá permitir o gerenciamento e/ou envio de	ANUAL	2	9.363,33	18.726,66

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



CÂMARA MUNICIPAL
CORONEL JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE

solicitações de cotação a fornecedores; Relatório de cotação contendo classificação e gráfico pela Curva ABC; Informar a justificativa de qual método matemático foi aplicado na pesquisa dos preços; Emitir alertas quando a pesquisa dos preços tem menos de 3 preços e apresenta campo para o usuário digitar sua justificativa; Exportação de documentos em planilha Excel; Treinamento (remoto ou presencial) aos servidores designados para operacionalizar o sistema, visando o regular funcionamento do “software” com a obtenção dos resultados para quais foi desenvolvido. Suporte técnico sem custo adicional.				
--	--	--	--	--

Os interessados deverão solicitar o Termo de Referência por e-mail licitacao.camaramunicipalcjp@gmail.com, e/ou na sede da Câmara Municipal. A proposta poderá ser encaminhada por e-mail ou protocolada no endereço: Rua Alcides Viana, 210, Centro, Coronel João Pessoa/RN, CEP 59.930-000, no horário das 7h às 12h, em conformidade com as especificações do Termo de Referência. A proposta de preços deverá conter as seguintes informações mínimas: razão social, CNPJ, telefone, e-mail, CPF e nome do responsável pela informação. A cotação deverá ser encaminhada até 23h59 do dia **31 de agosto de 2026**. Mais informações: (84) 9-9840-4476.

Coronel João Pessoa/RN, 25/8/2026.

Fabielle Oliveira de Lima Nunes
Orçamentista
Portaria nº 007/2025

Publicado por:
FABIELLE OLIVEIRA DE LIMA
Código Identificador: 22184412

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ - **PORTARIA**



#ACASADOPOVO!

PORTARIA No. 024/2026.

**“CONCEDER DIÁRIA AO
VEREADOR PRESIDENTE
FRANCISCO DE ASSIS
FERNANDES DE MELO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAÚ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, o Senhor **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO**, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a Resolução 004/2025-MD, que dispõe sobre a indenização de diárias a vereadores e servidores da Câmara Municipal de Itaú/RN;
CONSIDERANDO o disposto no art. 16, da Resolução nº 028/2020 – TCE/RN;
CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento do Servidor à cidade de Natal/RN, para tratar de assuntos relacionados a emissão de identidades na casa legislativa na sede da polícia científica (itep).

RESOLVE:

Art.1º – Autorizar em Favor do Vereador/Presidente **FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO, VEREADOR/PRESIDENTE.**, a diária a seguir mencionada a fim de tratar de assuntos acima mencionados, a viagem de interesse desta Câmara Municipal.

- Período: Dia 26 de agosto de 2026;
- Saída: 04:00 horas do dia 26/08/2026;
- Retorno: 12:00 horas do dia 26/08/2026;
- Valor unitário da diária: R\$ 600,00 (seiscentos reais);
- Total de diárias solicitadas: 0,5 (metade de uma diária);
- Valor total da diária: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º - Autorizar a tesouraria a efetuar o pagamento das diárias de que trata o Art. 1º da presente portaria.

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

#ACASADOPOVO!

Art. 3º O Vereador/Presidente beneficiário que trata o Art. 1º desta portaria fica obrigado à prestação de contas nos termos do Art. 16, III da Resolução nº 028/2026 – TCE/RN.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Itaú/RN, em 25 de agosto de 2026.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO

VEREADOR/PRESIDENTE.



**CÂMARA
MUNICIPAL
DE ITAÚ**

Estado do Rio Grande do Norte - Câmara Municipal de Itaú
Palácio Rui Bessa Nunes CNPJ: 24.516.916/0001-67
Rua Edwiges Maia Nº07 – Centro CEP: 59855-000 Itaú -RN
Fone: 084-371-2266 E-mail: camaraitau@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES DE MELO
Código Identificador: 54021587

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA - **DISPENSA**



FELIPE GUERRA
CÂMARA MUNICIPAL



COMPROMISSO COM VOCE!

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 805001/2026

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (bens móveis diversos), destinados ao atendimento das necessidades administrativas, operacionais e institucionais da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN, compreendendo móveis, como mesas, cadeiras, armários, arquivos e eletrodomésticos, conforme especificações técnicas, condições, quantitativos e exigências estabelecidos no Termo de Referência, visando à adequada estruturação e ao pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal.

Contratada: T & R ELETRODOMESTICOS LTDA – CNPJ: 02.728.930/0001-91. Valor: R\$ 34.549,20 (trinta e quatro mil, quinhentos e quarenta e nove reais e vinte centavos). A contratação será atendida pela seguinte dotação: Gestão/Unidade: Órgão Orçamentário: 01 - Câmara Municipal. Programa: 0043 - FORTALECIMENTO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL. Ação Orçamentária: 2001 Manutenção das Atividades da Câmara. Elemento de Despesa: 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos.

Regramento Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II, (PNCP).

Felipe Guerra/RN, 25 de agosto de 2026

Maria Eliete da Silva
Agente de Contratação



Publicado por:
Max Iran de Moraes
Código Identificador: 30864818

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI - **AVISO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 - LEI Nº 14.133

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

A Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, em conformidade com o Art. 75, inciso II - da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que o órgão pretende realizar a compra/Serviço de:

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços sob demanda de instalação, desinstalação, remanejamento, assistência técnica e manutenção corretiva em sistemas de climatização e condicionadores de ar, com o fornecimento integral de materiais, insumos, componentes e ferramentas adequadas, para atender às necessidades da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN

Item	Descrição	Unid.	Qte
1.	Instalação de condicionador de ar tipo Split Hi-Wall de 9.000 BTU/h, incluindo o fornecimento e a montagem de infraestrutura frigorígena com extensão de até 10,00 metros lineares.	Serviço	01
2.	Prestação de serviços de manutenção corretiva em sistema de climatização de ar-condicionado, com diagnóstico de falhas, reparo de componentes e restabelecimento pleno das condições nominais de operação do equipamento.	Serviço	06
3.	Prestação de serviços técnicos de carga de fluido refrigerante (gás) em sistema de climatização, com diagnóstico de estanqueidade e pressurização do circuito.	Serviço	04
4.	Prestação de serviços técnicos de substituição (troca) de pás/braços de suporte da base de fixação da unidade condensadora (externa) de ar-condicionado.	Serviço	04
5.	Prestação de serviços técnicos de substituição e renovação da infraestrutura externa de ligação elétrica e isolamento térmico de condicionador de ar split.	Serviço	04
6.	Prestação de serviços técnicos de desinstalação (recolhimento) de condicionador de ar split e subsequente instalação (reimplantação) em novo ponto ou localidade, com preservação das condições operacionais do equipamento.	Serviço	04

podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para apresentação da Proposta de Preços: 26/08/2026 à 28/08/2026 às 12:00

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
PALACIO 7 DE SETEMBRO**

As propostas de Preços deverão ser entregues no Setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 07h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com até a data limite.

Também, visando cumprir integralmente os requisitos previstos em Lei para a devida efetivação do provável contrato, faz-se necessário que sejam enviados os seguintes documentos:

- Proposta de Preço
- Contrato Social e Aditivos – ou outro documento equivalente;
- RG e CPF do(s) Sócios;
- Cartão do CNPJ;
- Atestado de Capacidade Técnica;
- Inscrição Municipal e/ou Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais “Receita Federal”
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Certidão Negativa de Falência & Concordata;
- Certidão Negativa Consolidada Inidoneidade;

Maiores informações poderão ser obtidas diretamente no setor de Compras da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, à Rua Salustio dos Santos, nº 113, Centro – São Bento do Trairi/RN - CEP 59.210-000, no horário das 7h às 13h, em dias úteis ou pelo e-mail cmsbtlicitacao@gmail.com.

IGOR FARIAS DE MEDEIROS
Agente de Contratação

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN
CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087
E-mail: legislativosbt@hotmail.com

Publicado por:
FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA
Código Identificador: 38743262

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 36-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a
agente político que especifica e dá
outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (4) quatro diárias no valor total de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. GILDOMAR FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF nº 813.***.544-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com hospedagem, alimentação, e deslocamento à cidade de GRAVATÁ- PE, nas datas de 26/08/2026 a 29/08/2026, já que ele representa a Edilidade, para participa de um congresso UVP congresso estadual de vereadores e servidores de câmara Municipais e Prefeituras .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – 25, de agosto de 2026.

Clécio de souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 73712243

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 37-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a
agente político que especifica e dá
outras providências

A mesa diretora da CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN,
no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento
Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (4) quatro diárias no valor total de R\$ 4400,00(quatro mil e quatrocentos
reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento
Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. Clécio de Souza inscrito no
CPF/MF nº 011.***.294-**, Vereador presidente dessa Câmara Municipal, com fins a custear as
despesas com hospedagem, alimentação, e deslocamento à cidade de GRAVATÁ- PE, nas datas
de 26/08/2026 a 29/08/2026, já que ele representa a Edilidade, para participa de um congresso
UVP congresso estadual de vereadores e servidores de câmara Municipais e Prefeituras .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – 25, de agosto de 2026.

Elias José Emídio Vereador
Primeiro secretario

Publicado por:
CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 63281660

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS - **PORTARIA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL PALÁCIO MANOEL VALERIANO SOBRINHO
Rua Justiniano da Costa, 152 – Monte das Gameleiras – RN
CEP: 59.217-000 – CGC (MF) 09.390.261/0001-30

Portaria 38-2026 – Gabinete da Presidência.

Dispõe sobre a concessão de diária a
agente político que especifica e dá
outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DAS GAMELEIRAS – RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno e, sobretudo pelo projeto de resolução nº 001/2025, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER (4) quatro diárias no valor total de R\$ 3.200,00(três mil e duzentos reais), com fundamento legais conferidas pela Lei Orgânicas do Município, pelo Regimento Interno e sobretudo pelo projeto de Resolução 001/2025, ao Sr. FRANCISCO FERREIRA DA SILVA inscrito no CPF/MF nº 070.***.584-**, Vereador dessa Câmara Municipal, com fins a custear as despesas com hospedagem, alimentação, e deslocamento à cidade de GRAVATÁ- PE, nas datas de 26/08/2026 a 29/08/2026, já que ele representa a Edilidade, para participa de um congresso UVP congresso estadual de vereadores e servidores de câmara Municipais e Prefeituras .

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Monte das Gameleiras – 25, de agosto de 2026.

Clécio de souza
Vereador-Presidente

Publicado por:
CLECIO DE SOUZA
Código Identificador: 86536835

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800005

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: MAYARA KARLA SILVA DE OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 27/08/2026 a 31/08/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para a Servidora Mayara Karla Silva de Oliveira se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 a 31 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 31355131

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800006

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: CRISTIANE CARLA DE LIMA BEZERRA DE MACEDO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 27/08/2026 a 31/08/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para a Servidora Cristiane Carla de Lima Bezerra de Macedo se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 a 31 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 84766204

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **PROCESSO ADMINISTRATIVO**

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO CAMARA/RN, CEP:

59.550-000 TELEFONE: (84)3262-2133

CNPJ: 08.587.271/0001-05

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 240800007

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA/RN

BENEFICIADO: JOSIVAN SANTOS DO NASCIMENTO

QUANTIDADE DE DIÁRIA: 04 diária(s)

VALOR TOTAL: R\$ 6.800,00 (SEIS MIL E OITOCENTOS REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: JOÃO CAMARA/RN - JOÃO PESSOA/PB, no período de 27/08/2026 a 31/08/2026

OBJETO: Solicitação de diárias para o Servidor Josivan Santos do Nascimento se deslocar para JOÃO PESSOA/PB para participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 a 31 de Agosto de 2026.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o RESOLUÇÃO Nº 001/2025 - CMJC e a RESOLUÇÃO Nº 028/2020 - TCE/RN de 15/12/2020 do TCE/RN.

PUBLICADO EM MURAL MUNICIPAL

Em 25 de agosto de 2026

FRANCISCO THIAGO DE OLIVEIRA LIRA

CHEFE DE GABINETE

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 51872240

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA - **TERMO**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

RUA VEREADOR JOSE SEVERIANO DA CAMARA, CENTRO, JOÃO TELEFONE: (84) 3262-2133
CNPJ: 08.587.271/0001-05

TERMO AUTORIZATIVO

PROCESSO Nº:	240800008
CREDOR:	CEI CENTRO DE ESTUDOS INTEGRADOS LTDA
CPF/CNPJ:	51.907.835/0001-60
BASE LEGAL:	ARTIGO 74, INCISO II da Lei 14.133/2021
VALOR ORDINARIA:	R\$ 6.300,00 (SEIS MIL E TREZENTOS REAIS)
OBJTIVO:	Solicitação de 7 Inscrições para 04 Vereadores e 03 Servidores desta Edilidade, participar do 78º Curso de Conhecimentos Integrados para Agentes Públicos, que será realizado nos dias 27 à 31 de Agosto de 2026 em João Pessoa-PB.

Considerando o que consta no processo administrativo em epígrafe, especialmente a toda fase de planejamento, estimativa de preços acostados aos autos, parecer jurídico e a estimativa de preços acostados aos autos, bem como a justificativa da contratação direta, e, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO, na qualidade de autoridade máxima da Administração Pública da CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA, a contratação direta da empresa em destaque, para que a mesma possa executar o objeto a ser contratado.

Por fim, determino a publicação e em seguida o encaminhamento do presente termo para os setores competentes, para fins de providências quanto à formalização contratual e demais atos administrativos necessários.

JOÃO CAMARA/RN, em 25 de agosto de 2026.

PRESIDENTE

FERNANDO ANTÔNIO MARTINS GUILHERME

Publicado por:
FERNANDO ANTONIO MARTINS GUILHERME
Código Identificador: 34104645

RIO GRANDE DO NORTE, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026 - ANO: VI - Nº: 2477

Expediente - Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2025/2027

- Presidente:** Jakeline Roberta Pessoa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Venha-Ver/RN
1º Vice-Presidente: Jose Ednailson do Nascimento - Presidente da Câmara Municipal de Brejinho/RN
2º Vice-Presidente: Clóves Tibúrcio da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Angicos
3º Vice-Presidente: Eudes Miranda da Fonseca - Presidente da Câmara Municipal de Guamaré
1ª Secretária: Rosemary Fernandes Aquino de Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de Encanto/RN
2º Secretário: Leandro José da Silva Santos - Presidente da Câmara Municipal de Parelhas/RN
1ª Tesoureira: Marizethe Barbosa da Silva Costa - Presidente da Câmara Municipal de Santo Antonio
2º Tesoureiro: Rodrigo Cipriano da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Baía Formosa

CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Titular:** Raimundo Nonato Queiroz - Presidente da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante
Conselheiro Fiscal Titular: Vivianne Karla Santos de Lima Ribeiro - Presidente da Câmara Municipal de Serrinha
Conselheiro Fiscal Titular: Juscelino Herculano Jales - Presidente da Câmara Municipal de Messias Targino
Conselheiro Fiscal Titular: Filipe Gustavo de Lima Oliveira - Presidente da Câmara Municipal de Apodi
Conselheiro Fiscal Titular: Gilberto Lourenço de Moraes - Presidente da Câmara Municipal de Senador Elói de Souza
Conselheiro Fiscal Suplente: Gilson Amorim Junior - Presidente da Câmara Municipal de Riacho da Cruz
Conselheiro Fiscal Suplente: Amariudo dos Santos Silva - Presidente da Câmara Municipal de Ouro Branco
Conselheiro Fiscal Suplente: Wesley Moraes de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Caiçara do Norte

COORDENADORES REGIONAIS

- Coord. da Região Oeste:** Dauster Renard Souza de Olivera - Presidente da Câmara Municipal de Grossos
Coord. da Região Médio Oeste: Matheus Vinicius Bezerra de Farias - Presidente da Câmara Municipal de Upanema/RN
Coord. da Região Vale Do Assú: Josimar Lopes - Presidente da Câmara Municipal de Ipanguaçu
Coord. da Região Central: Bartolomeu Felipe dos Santos - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta
Coord. da Região Seridó Ocidental: Jairo Soares Flauzino - Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra do Norte
Coord. da Região Seridó Oriental: João Gustavo Coelho G. - Presidente da Câmara Municipal de Currais Novos
Coord. da Região Trairi: Manoel Valdécio Freire de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Japi
Coord. da Região Do Mato Grande: Severino Matias Filho - Presidente da Câmara Municipal de Jandaíra
Coord. da Região Potengi: Antercio Pereira da Silva - Presidente da Câmara Municipal de São Tomé
Coord. da Região Salineira: André Wallace Pinto C. - Presidente da Câmara Municipal de Galinhos
Coord. da Região Metropolitana: Anderson Barbosa da Silva - Presidente da Câmara Municipal de Extremoz
Coord. da Região Agreste: Eclécio Fernandes da Cunha - Presidente da Câmara Municipal de Arêz/RN

CONSELHO POLÍTICO

- Presidente:** Cesar Augusto de Paiva Maia - Presidente da Câmara Municipal de Parnamirim
Vice-Presidente: Ivanildo dos Santos da Costa - Presidente da Câmara Municipal de Caicó
Secretário: Jean Carlo da Silva dantas - Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova
Suplente: Ozires Borges Vilar Neto - Presidente da Câmara Municipal de Jardim do Seridó
Suplente: Francisco Rodrigues de Souza - Presidente da Câmara Municipal de Major Sales
Suplente: José Alderi Pereira - Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN

CONSELHO DA MULHER

- Presidente:** Nilmara de Assis Lima - Presidente da Câmara Municipal de Ipueira
Vice-Presidente: Paloma Vitória da Baracho - Presidente da Câmara Municipal de Acari
Secretária: Flávia Lima de Oliveira Araújo - Presidente da Câmara Municipal de Pedra Grande
Suplente: Maria Eudiene da Silva Benevides - Presidente da Câmara Municipal de Carnaubais
Suplente: Egina Souza Xavier P. Quintela - Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra
Suplente: Tâmara Jocélia Rogrigues Galvão Avelino - Presidente da Câmara Municipal de Pendências

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.